

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.342/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 022/2020



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 056/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA	002
03. COLETA DE PREÇOS.....	011
04. MÉDIA DE PREÇOS	017
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	018
06. RESOLUÇÃO Nº 013/2020.....	019
07. EDITAL.....	020
08. OFÍCIO Nº 063/2020.....	105
09. PARECER JURÍDICO.....	106
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	107
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	108
12. ATA.....	112
13. AVISO DE PRORROGAÇÃO.....	113
14. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	114
15. OFÍCIO Nº 616/2020.....	118
16. RETIFICAÇÃO DO OFÍCIO.....	119
17. AVISO DE PRORROGAÇÃO.....	120
18. PUBLICAÇÃO.....	121
19. CREDENCIAMENTO.....	125



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

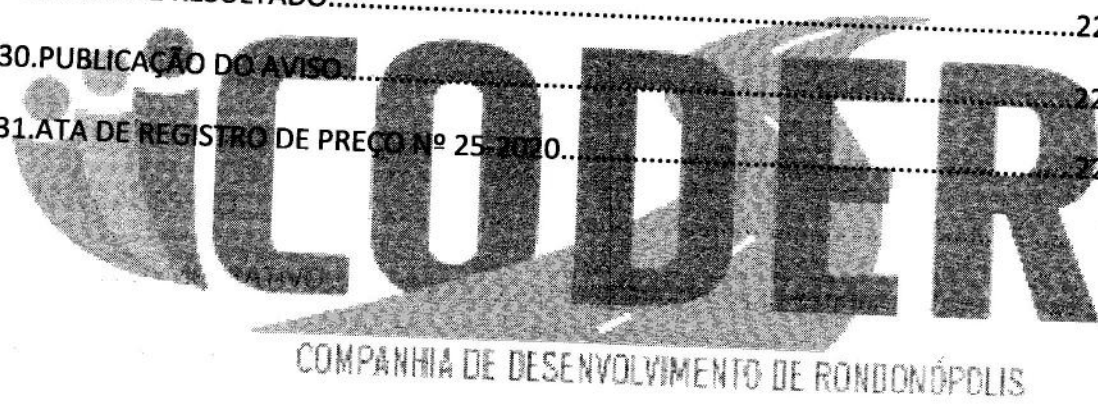


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 83.948.342/0001-99 Rondonópolis-MT



20. PROPOSTA	159
21. HABILITAÇÃO	162
22. ATA DA SESSÃO.....	209
23. MAPA COMPARATIVO	215
24. PARECER DA COMISSÃO	216
25. OFÍCIO Nº 094/2020.....	217
26. PARECER JURÍDICO.....	218
27. OFÍCIO Nº095/2020.....	219
28. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	220
29. AVISO DE RESULTADO.....	221
30. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	222
31. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020.....	226





ESTADO DE MATO GROSSO
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

MEMORANDO

056/2020

DO SETOR: COMPRAS

PARA: Argemiro Jose ferreira de Souza

DATA: 30/04/2020

OBJETO

Contratação de Empresa no fornecimento de MATERIAL LATERITICO (CASALHO) na região do Município de Rondonópolis, para Conservação e cascalhamento de Ruas, Estradas e Avenidas, a ser retirado na Cascalheira pela empresa Contratante, para ser utilizados por diversos Setores da Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo CODER

João Soares

Responsavel Setor Adm. e Compras

~~Argemiro José Ferreira de Souza~~
~~Diretor Presidente~~
~~CODER~~

Argemiro Jose Ferreira de Souza

Diretor Presidente

056/2020

Darciadaiany dos Santos Paes

Administrativo/Financeiro

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

000002

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preço para fatura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material Laterítico (cascalho), para ser utilizado por diversos setores da CIA, atendendo assim as necessidades da empresa CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis.

2. DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1.0	Cascalho com CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ATERRO	M ³	500.000,00

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. O contratado deverá deixar livre o acesso a sua propriedade para execução ora contratada, devendo possuir passagem para caminhões e maquinários até o local da extração.

3.2. O cascalho será retirado da propriedade do CONTRATADO de acordo com o cronograma estabelecido pelo departamento responsável da CIA com o maquinário e funcionários da CIA.

4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL EXTRAÇÃO:

4.1. A contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CIA, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão licitante.

4.2. Na medida da necessidade, a CIA, através de servidores previamente autorizados fará a retirada do produto junto à contratada. **000003**

4.3. A CIA somente deslocará seus veículos para retirada do cascalho no estabelecimento da licitante vencedora, dentro de um raio de até no máximo 30 km, do endereço da CODER (Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº1411, Vila São José).

4.4. O transporte apropriado do produto ficará sob a responsabilidade da CODER.

4.5. A responsabilidade pelo recebimento dos cascalhos solicitados, ficará a cargo do servidor responsável da CIA, designado pela diretoria, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

4.6. As extrações serão feitas na jazida.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. A quantidade, não necessariamente será adquirido em sua totalidade. O mesmo será quantidade estimada, sendo considerado apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ata de registro de preços.

5.4. O item e quantidade solicitada são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

000004

6. DA ENTREGA:

6.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para disponibilizar a cascalheira, caso necessite substituir o item que esteja em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da disponibilidade.

6.2. O item, deste termo de referência, será retirado pela CIA na Cascalheira na região do Município de Rondonópolis MT, onde a empresa contratada deverá, sempre que a CODER necessitar retirar os materiais, fornece as coordenadas geográficas referente a localização de Ponto de extração da jazida, para que a CODER retire o material de acordo com as coordenadas.

6.3. A licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

6.4. Não terá pedido mínimo dos itens registrados, a CIA solicitará quantos M³ e quantidade necessitar.

6.5. O fiscal e o responsável pela solicitação efetuarão vistoria do objeto extraído, avaliando as condições física do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações, a remessa deverá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, no mesmo prazo da entrega a contar da data da devolução ou da

comunicação para troca formal, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

000005

7. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O cascalho será utilizado para o desempenho das obras da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, para aplicação, conservação, pavimentação e manutenção asfáltica de ruas, logradouros públicos e estradas rurais que pertencem ao município de Rondonópolis, para cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis, levando em consideração que a quantidade solicitada é uma mera expectativa de compra, pois a CIA, detém de vários e futuros contratos com a prefeitura, onde é impossível executar as obras sem esses materiais.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

9.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.2. Considerar-se a inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que promova que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

10. DO REEQUILÍBRIO:

000006

10.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

10.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

10.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante o parecer jurídico.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA REGISTRADO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

11.2. É vedada efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de preço deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

11.4. O material que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário. **000007**

12. DO PAGAMENTO:

12.1. A licitação receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lance da licitação;

12.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Rondonópolis – CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

13. DA MODALIDADE:

13.1. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.

14. DO MATERIAL:

14.1. O Produto será retirado pela companhia na cascalheira;

14.2. Durante o prazo de aceite dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado no item 6 deste termo.

15. DAS PENALIDADES:

000008

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contrato caracteriza a inadimplência, sujeitando-o as seguintes penalidades;

15.2. Advertência;

15.3. Multa;

15.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

15.5. Declaração de inidoneidade, enquanto pendurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficara a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

17. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

17.1. O produto estará sujeito a aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

17.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o item 5.4.

17.3. O produto deverá ser acompanhado da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

17.4. A extração do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

000009

17.5. O item deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item e de acordo com legislação e obrigações pertinentes, inclusive obedecer às exigências da SEMA.

18. BASE LEGAL:

18.1 Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.3036/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

19. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

19.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

20.1 Licença da Operação, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor.

20.2 Autorização de registro de licença junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

20.3. Parecer Técnico, referente a licença.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

21. UNIDADES DE MOVIMENTAÇÃO:

000010

21.1. A unidade de movimentação será por M³ conforme item 2 deste termo.

Pedro Alves Cobral Filho
Diretor Técnico
CODER

Pedro Alves Cobral Filho
Diretor Técnico
CODER



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427

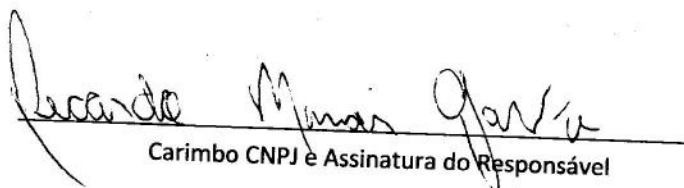
comprascoder@hotmail.com

000011

COTAÇÃO DE MATERIAL LATERITICO (CASCALHO)

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500.000	M³	CASCALHO COM CBR MÍNIMO DE 40% PARA SUB-BASE E BASE/ATERRO	R\$ 6,80	R\$ 3.400.000,00
VALOR TOTAL				R\$	3.400.000,00

Rondonópolis 30 de Abril de 2020


Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável

33.746.717/0001-36

RICARDO NOVAES GARSKE - ME

Av. Amazonas, nº 1159 - Centro
CEP: 78.700-050

Rondonópolis

MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000012

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.746.717/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2019
NOME EMPRESARIAL RICARDO NOVAES GARSKE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RG LOCACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 1159	COMPLEMENTO *****
CEP 78.700-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3423-6028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **17:05:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427

comprascoder@hotmail.com

000013

COTAÇÃO DE MATERIAL LATERITICO (CASCALHO)

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500.000	M²	CASCALHO COM CBR MÍNIMO DE 40% PARA SUB-BASE E BASE/ATERRO	R\$ 7,60	R\$ 3.800.000,00
VALOR TOTAL				R\$	3.800.000,00

Rondonópolis 30 de Abril de 2020

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável

**BLUE DIAMOND EXTRAÇÃO
DE PEDRAS LTDA - EPP
CNPJ: 23.113.159/0001-18**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.113.159/0001-18
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/08/2015

NOME EMPRESARIAL

BLUE DIAMOND EXTRACAO DE PEDRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BLUE DIAMOND

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

07.10-3-01 - Extração de minério de ferro
07.22-7-01 - Extração de minério de estanho
07.22-7-02 - Beneficiamento de minério de estanho
07.23-5-01 - Extração de minério de manganês
07.23-5-02 - Beneficiamento de minério de manganês
07.24-3-01 - Extração de minério de metais preciosos
07.29-4-04 - Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
07.29-4-05 - Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
08.93-2-00 - Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO

NÚMERO
1.224COMPLEMENTO
SALA 03

CEP

78.710-841

BAIRRO/DISTRITO
VILA MARIAMUNICÍPIO
RONDONOPOLISUF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DENIPIMENTA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9618-0157ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 17:06:46 (data e hora de Brasília).



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

000015

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427

comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE MATERIAL LATERITICO (CASALHO)

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500.000	M³	CASCALHO COM CBR MÍNIMO DE 40% PARA SUB-BASE E BASE/ATERRO	R\$ 7,91	R\$ 3.955.000,00
VALOR TOTAL				R\$	3.955.000,00

Rondonópolis 30 de Abril de 2020

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável

**Vermelho Comercial de
Materiais p/ Construção Ltda.**
CNPJ 14.699.635/0001-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.699.635/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2011
NOME EMPRESARIAL VERMELHO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO DE AREIA BOM PASTOR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UM	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
CEP 78.730-191	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO PEDRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 9999-9999/ (66) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **17:07:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

MEDIA DE PREÇO DE MATERIAL LATERITICO (CASCALHO)

EMPRESA A: RICARDO NOVAES GARSKE ME - CNPJ - 33.746.717/0001-36

EMPRESA B: BLUE DIAMOND EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA - EPP - CNPJ - 23.113.159/0001-18

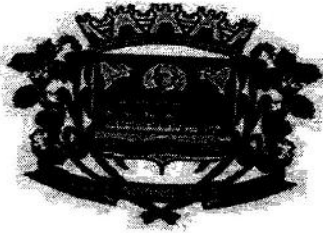
EMPRESA C: VERMELHÃO COMERCIAL DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ - 14.699.635/0001-33

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL
1	500.000	M³	CASCALHO COM CBR MÍNIMO DE 40% PARA SUB-BASE E BASE/ATERRO	R\$ 6,80	R\$ 7,60	R\$ 7,91	R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.800.000,00	R\$ 3.955.000,00	R\$ 7,44	R\$ 3.718.333,33
TOTAL				R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.800.000,00	R\$ 3.955.000,00	R\$ 3.718.333,33				
MEDIA DE PREÇO GERAL											

João Soares
 Gerente Departamento Administrativo e Compras
 CODER

JOÃO SOARES
 GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS

000017



CODER
000018

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 05 de Maio de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO (cascalho), A SER RETIRADO NA CASCALHEIRA**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 3.718.333,33 (Três Milhões, Setecentos e Dezoito Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**, para Aplicação, Conservação e Manutenção de Ruas, Avenidas, Logradouros Públicos e Estradas pertencentes ao Município de Rondonópolis, a ser utilizado pelo Setor de Pavimentação Asfáltica e assim atender a necessidade da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

O produto constante neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Argemiro Jose Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:

Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000020

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	28/05/2020. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do</i>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000021

	correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000022

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, **novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

000023

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000024

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;
- b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000025

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000026

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**;

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade**;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02.**

4.10.4. Serão **admitidos envelopes enviados por remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro considerará como formal no credenciamento: erros, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000029

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. ° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. ° 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. ° 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n. ° deste Pregão o n. ° do item, marca do produto, razão social, endereço, n. ° CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme anexo (I);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000030

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços para o item, em razão de ser item único.

6.2.4. Só será aceito um valor por item.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, e demais concernentes à plena execução do objeto.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000031

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000032

6.14. A Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**;"
(grifo nosso)

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000033

superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000034

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000035

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafos 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000036

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. O valor ofertado do item que irá compor o valor total não poderá, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexecuível. Considera-se inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000037

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000038

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.1.7.2. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000039

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Licença de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor; ✓

8.4.2. Autorização de registro de licença junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; ✓

8.4.3. Parecer Técnico, referente a licença.

8.4.4. A licitante deverá comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já forneceu este tipo de serviço.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000040

CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6.1. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**.

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000041

8.12. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

8.13. A CIA realizará consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.13.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000042

assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000043

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação e as demais legislações pertinentes ao objeto que devem ser cumpridas pela empresa vencedora para fornecer o objeto licitado, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Disponibilizar a cascalheira para ser extraído o cascalho em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, após a comunicação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, finais de semana ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação.

13.3. Apresentar quando solicitado as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, para os objetos que assim o exigirem, e providenciar a troca

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000044

dos objetos que forem constatados com defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

13.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação nas mesmas condições, observando que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, valor, habilitação e demais exigências do edital, sem prejuízo das sanções cabíveis;

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.8. Em relação a comunicação, observar exigências, conforme subitem 13.2., responsabilizando-se, durante todo período pela substituição dos objetos extraídos divergente do que está descrito no termo de referência, tornando o mesmo em

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000045

desacordo com o licitado ou impróprios ao uso, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER de quaisquer ônus financeiros adicionais.

13.9. Manter, durante toda a contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução do objeto da licitação exigida na licitação;

13.10. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento, referente a seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODER.

13.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.12. A contratação não poderá ser interrompida em feriados ou final de semana.

13.13. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas aos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

13.14. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail: adm.coderoo@gmail.com da diretoria; sob pena de não pagamento.

13.15. A contratada deverá executar a contratação nos termos do edital e do termo de referência.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000046

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação para o fornecimento do objeto licitado.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000047

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com o contratado.

14.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

15.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período estabelecido, de forma que atenda às necessidades da CIA, o objeto não será fornecido de uma única vez, devendo haver fornecimentos parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

15.2. O objeto deverá ser fornecido conforme cronograma estipulado pela CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, mediante a solicitação, onde os mesmos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e com o que determina o termo de referência.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

15.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando fornecidos em desacordo com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência, devendo a contratação normalizada nos termos do mesmo, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. ° 8.078/90.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000048

16.1. A contratação do objeto licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, e de acordo com as necessidades, mediante comunicação prévia à contratada;

16.2. As solicitações do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento do item;

16.2.1. A Contratada deverá apresentar o comprovante de fornecimento parcelado do objeto licitado que será assinado pelo responsável da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER. Somente serão pagos os fornecimentos parcelados do objeto licitado que forem efetivamente fornecidos e estiverem próprios para uso.

16.2.2. Caso o objeto apresente irregularidade ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

16.3. Não será admitido o fornecimento do objeto pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.4. Atentar-se para as normas adequadas relativas e legislações pertinentes ao objeto.

16.5. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000049

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000050

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderoo@gmail.com;

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.



18.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

18.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

18.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

18.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

18.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000051

18.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

18.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

18.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

18.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000052

19.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A assinatura da Nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

20. DA ...

20.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 20.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000053

situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 20.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 20.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 20.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000054

documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

21.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

21.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

21.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000055

21.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

21.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

21.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

21.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a disponibilidade da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

21.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

21.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

21.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

21.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

21.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000056

21.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

22.

22.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

22.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

22.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

22.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

23.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

24.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000058

24.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

24.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

24.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

24.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000059

Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

24.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

25.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

25.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

25.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000060

25.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 - documentos de habilitação);

25.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

25.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

25.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2020.

Maílson de Souza Oliveira

Pregoeiro

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000061

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de disponibilidade será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N° 01- PROPOSTA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000062

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000063

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, Inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000064

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto
no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2020, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da
Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a
abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço
e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que
pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido
previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000065

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000066

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000067

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preço para fatura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material Laterítico (cascalho), para ser utilizado por diversos setores da CIA, atendendo assim as necessidades da empresa CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis.

2. DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1.0	Cascalho com CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ATERRO	M³	500.000,00

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. O contratado deverá deixar livre o acesso a sua propriedade para execução ora contratada, devendo possuir passagem para caminhões e maquinários até o local da extração.

3.2. O cascalho será retirado da propriedade do CONTRATADO de acordo com o cronograma estabelecido pelo departamento responsável da CIA com o maquinário e funcionários da CIA.

4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL EXTRAÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000068

4.1. A contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CIA, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão licitante.

4.2. Na medida da necessidade, a CIA, através de servidores previamente autorizados fará a retirada do produto junto à contratada.

4.3. A CIA somente deslocará seus veículos para retirada do cascalho no estabelecimento da licitante vencedora, dentro de um raio de até no máximo 30 km, do endereço da CODER (Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº1411, Vila São José).

4.4. O transporte apropriado do produto ficará sob a responsabilidade da CODER.

4.5. A responsabilidade pelo recebimento dos cascalhos solicitados, ficará a cargo do servidor responsável da CIA, designado pela diretoria, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

4.6. As extrações serão feitas na jazida.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. A quantidade, não necessariamente será adquirido em sua totalidade. O mesmo será quantidade estimada, sendo considerado apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ata de registro de preços.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000069

5.4. O item e quantidade solicitada são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

6. DA ENTREGA:

6.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para disponibilizar a cascalheira, caso necessite substituir o item que esteja em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da disponibilidade.

6.2. O item, deste termo de referência, será retirado pela CIA na Cascalheira na região do Município de Rondonópolis MT, onde a empresa contratada deverá, sempre que a CODER necessitar retirar os materiais, fornece as coordenadas geográficas referente a localização de Ponto de extração da jazida, para que a CODER retire o material de acordo com as coordenadas.

6.3. A licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

6.4. Não terá pedido mínimo dos itens registrados, a CIA solicitará quantos M³ e quantidade necessitar.

6.5. O fiscal e o responsável pela solicitação efetuarão vistoria do objeto extraído, avaliando as condições física do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações, a remessa deverá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, no mesmo prazo da entrega a contar da data da devolução ou da comunicação para troca formal, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000070

7.1. O cascalho será utilizado para o desempenho das obras da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, para aplicação, conservação, pavimentação e manutenção asfáltica de ruas, logradouros públicos e estradas rurais que pertencem ao município de Rondonópolis, para cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis, levando em consideração que a quantidade solicitada é uma mera expectativa de compra, pois a CIA, detém de vários e futuros contratos com a prefeitura, onde é impossível executar as obras sem esses materiais.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

9.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior do estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.2. Considerar-se a inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que promova que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

10. DO REEQUILÍBRIO:

10.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000071

10.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

10.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante o parecer jurídico.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA REGISTRADO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

11.2. É vedada efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de preço deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

11.4. O material que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. A licitação receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lance da licitação;

12.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000072

(Trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Rondonópolis – CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agencia e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

13. DA MODALIDADE:

13.1. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.

14. DO MATERIAL:

14.1. O Produto será retirado pela companhia na cascalheira;

14.2. Durante o prazo de aceite dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado no item 6 deste termo.

15. DAS PENALIDADES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

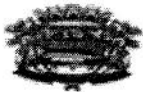
15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contrato caracteriza a inadimplência, sujeitando-o as seguintes penalidades;

15.2. Advertência;

15.3. Multa;

15.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000073

15.5. Declaração de inidoneidade, enquanto pendurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficara a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

17. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

17.1. O produto estará sujeito a aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

17.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o item 5.4.

17.3. O produto deverá ser acompanhado da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

17.4. A extração do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

17.5. O item deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item e de acordo com legislação e obrigações pertinentes, inclusive obedecer às exigências da SEMA.

18. BASE LEGAL:

18.1 Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.3036/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar mº 123/2006 e posteriores alterações.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000074

19. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

19.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

20.1 Licença da Operação, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor.

20.2 Autorização de registro de licença junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

20.3. Parecer Técnico, referente a licença.

21. UNIDADES DE MOVIMENTAÇÃO:

21.1. A unidade de movimentação será por M³ conforme item 2 deste termo.

Pedro Alves Cabral Filho

Diretor Técnico

CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000075

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darcia daiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 022/2020, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000076

legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-las na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000078

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento cronometrado pela **CONTRATANTE**;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000079

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder a disponibilidade da cascalheira sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo previsto no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao fornecimento, observar exigências, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição dos objetos extraídos divergente do que está descrito no termo de referência, tornando o mesmo em desacordo com o licitado ou impróprios ao uso, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.19. A contratação não poderá ser interrompida em feriados ou finais de semana e em eventuais greves da categoria.

3.20. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.21. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**, exceto a extração do material.

3.22. Proceder o fornecimento do objeto conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, não prorrogável, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164

Fone (66) 3-439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000080

- 4.2.** A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.
- 4.3.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.
- 4.4.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.
- 4.5.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.6.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1.** I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000082

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor do item xx é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, encargos sociais, etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000083

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000084

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO do fornecimento pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000086

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000087

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000088

Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000089

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 022/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, ____ de ____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

Assessoria Jurídica

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000090

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 022/2020, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000091

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000092

- 3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 3.10.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000093

da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento cronometrado pela **CONTRATANTE**;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000094

3.17. Proceder a disponibilidade da cascalheira sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo previsto no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao fornecimento, observar exigências, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição dos objetos extraídos divergente do que está descrito no termo de referência, tornando o mesmo em desacordo com o licitado ou impróprios ao uso, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.19. A contratação não poderá ser interrompida em feriados ou finais de semana e em eventuais greves da categoria.

3.20. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.21. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**, exceto a extração do material.

3.22. Proceder o fornecimento do objeto conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000095

descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte as em desacordo ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

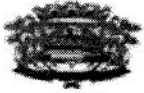
4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000096

posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.10. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**, exceto a extração do material.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000097

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas a execução do objeto licitado, tais como: tributo, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000098

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000099

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.7. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000100

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000101

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor dos bens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000102

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurada ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000103

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000104

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º. 022/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2020.

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE _____ CONTRATADA
RONDONÓPOLIS - **CODER**. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 063/2020/CODER/CPL

000105

Rondonópolis – MT, 15 de maio de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER PRÉVIO - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020.

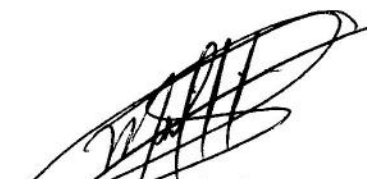
Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2020, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTIPO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.



Marilson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000106

Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

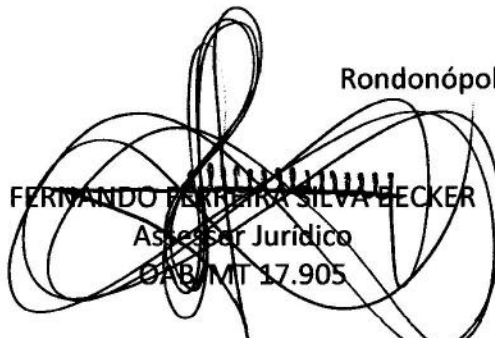
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2020.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000107

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 022/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 28/05/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2020.


Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.698, de 15 de maio de 2020, sexta-feira.

000108

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 022/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 28/05/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

000111

Cumpra-se

HÉLIO DE FARIAS
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura da Licitação: Dia 28/05/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 025/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISRGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patricia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

DISTRATO Nº 001 DO CONTRATO Nº 011/2020 - JORGE AMADO ZILIO SPHOR EIRELI- Data 15/05/2020;

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 15 de maio de 2020.

Virginia Patricia S. R. de Oliveira
Secretária Executiva - CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

LICITAÇÃO

PEIXOTO GLÇCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que realizará no próximo dia 01 de Junho de 2020, às 09h00min, na Sede do Consórcio, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020, com objeto de "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME CONVENIO Nº 002/2015. A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº 269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT", localizado na Travessa Bartolomeu Dias n.º 269, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo-MT, constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, conforme EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020, que poderá ser adquirido pelo e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com ou no compraslicitacoes@cisvaledopeixoto.com.br, ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

Peixoto de Azevedo MT, 15 de maio de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2020
Pregão Presencial SRP Nº. 023/2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2020.

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2020
Pregão Presencial SRP Nº. 023/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000112

ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.


NO DIA 28 DO MÊS DE MAIO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO: MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA, E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO, ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO E RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 13/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

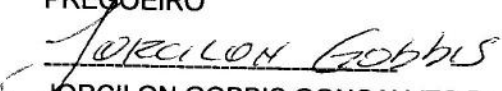
Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o **dia 16/06/2020 às 14h00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 022/2020.

ENCERRAMENTO

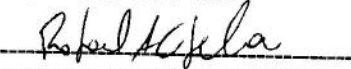
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000113

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº. 022/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial-SRP nº 022/2020**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital nº **022/2020**, será prorrogado para o dia **16/06/2020 às 14h00min** na sede da CIA. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**: **www.coderroo.com.br** no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: **assessoria.coder@gmail.com** o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 28 de maio de 2020.


Matison de Souza Oliveira
Pregoeiro





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

000114

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 022/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial-SRP nº 022/2020**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital nº 022/2020, será prorrogado para o **dia 16/06/2020 às 14h00min** na sede da CIA. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER: www.coderroo.com.br no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 28 de maio de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

GRID 3425-5503 099-9-9852

A TRIBUNA EDITAIS

EDITORIAIS

CODER

VENDO CRUZEIRO 1.4 TURBO 1470 cc, 110 cv, 4.200 km

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

VENDO CRUZEIRO 1.4 TURBO 1470 cc, 110 cv, 4.200 km

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

VENDO CRUZEIRO 1.4 TURBO 1470 cc, 110 cv, 4.200 km

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

VENDO CRUZEIRO 1.4 TURBO 1470 cc, 110 cv, 4.200 km

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

VENDO CRUZEIRO 1.4 TURBO 1470 cc, 110 cv, 4.200 km

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

VENDO CRUZEIRO 1.4 TURBO 1470 cc, 110 cv, 4.200 km

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

VENDO CRUZEIRO 1.4 TURBO 1470 cc, 110 cv, 4.200 km

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

VENDO CRUZEIRO 1.4 TURBO 1470 cc, 110 cv, 4.200 km

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

VENDO CRUZEIRO 1.4 TURBO 1470 cc, 110 cv, 4.200 km

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

EDITAIS EDITAIS EDITAIS

Classitudo Anuncie 3410-3500

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

COMPRA E VENDA

COMPRA E VENDA

COMPRA E VENDA

COMPRA E VENDA

COMPRA E VENDA

COMPRA E VENDA

COMPRA E VENDA

COMPRA E VENDA

COMPRA E VENDA

STRADA ADVENTURE 1615, branca, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

STRADA WORKING C DUPLA 1414, branca, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

STRADA C.E. 1.4 FLEX 1778, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

UNO EVO CELEBRATION 1.4 1414, branca, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

UNO WAY 1.0 1074, branca, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

SAVIORE C1.4 1M 98/98, vermelha, comp., (re)laurada, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

PARATI SUNF 1.0 1070, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

UNO MILLE WAY 1203, branco, ar cond., GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

UNO MILLE WAY 1203, branco, ar cond., GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

UNO MILLE WAY 1203, branco, ar cond., GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

NEW PISTA SEDAN 1.4 AT 2014/14, BRANCO, 45.000, Fancar Automotivos Ford, (66) 3425-5503

OUTLANKER 2.0 GASOLINA 1314, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

FRONTIERE DE 4x4 07/07, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

OUTLANKER 2.0 2015/16, branca, 100.000, Fancar Automotivos Ford, (66) 3425-5503

HILUX 4x4 AUT. 4x4 1618, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

HILUX 4x4 SUV AT 2014/14, PRATA, 107.000, Fancar Automotivos Ford, (66) 3425-5503

SW4 4x4 2007/06, PRATA, 77.000, Fancar Automotivos Ford, (66) 3425-5503

RAMBLER LIMITED 2012/12, CIVIL ATUAL, 83.000, Fancar Automotivos Ford, (66) 3425-5503

ECOSPORT SE 1.6 2012/12, PRATA, 41.000, Fancar Automotivos Ford, (66) 3425-5503

NEW PISTA SEDAN 1.4 AT 2014/14, BRANCO, 45.000, Fancar Automotivos Ford, (66) 3425-5503

1515, vermelha, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

10/11, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

10/11, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

10/11, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

10/11, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

10/11, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

10/11, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

10/11, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

10/11, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

10/11, prata, completa, GR10 Automotivos Multiterra - (66) 3425-5503 | 9.990-2626

WhatsApp A TRIBUNA MATO GROSSO

WhatsApp A TRIBUNA MATO GROSSO

WhatsApp A TRIBUNA MATO GROSSO

WhatsApp A TRIBUNA MATO GROSSO

WhatsApp A TRIBUNA MATO GROSSO

WhatsApp A TRIBUNA MATO GROSSO

WhatsApp A TRIBUNA MATO GROSSO

WhatsApp A TRIBUNA MATO GROSSO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



000117

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguaçu – PA, em 01

de fevereiro de 2019.

Dorismar Afonso Medeiros
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0001/2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº 202, centro, inscrita no CNPJ nº 24990152/0001-47, ora representada pelo vereador Presidente Luciano Santos Costa, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 159289-6 SSP/MT, inscrito no CPF/ME 025.730.141-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal dos Contratos realizados no ano de 2020, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual a servidora efetiva Sra. Simone Gonçalves de Paula e Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre – se,
Publique – se
Cumpra – se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de fevereiro de

2020.

Luciano Santos Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA Nº 094/2020

Concede férias aos servidores que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados, na forma e período que especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período de referência	Quantidade de dias	A partir de
Vênus Mara Soares da Silva	Oficial Legislativo	04/01/2018 a 03/01/2019	30	01/06/2020
Bruno Alberto Farias	Garçom	09/06/2019 a 08/06/2020	30	09/06/2020
Franklin Nogueira Gomes	Assistente Legislativo	12/11/2018 a 11/11/2019	10	15/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 29 de Maio de 2020

Remídio Kuntz
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 022/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial-SRP nº 022/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, do edital nº 022/2020, será prorrogado para o dia 16/06/2020 às 14h00min na sede da CIA. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER: www.coderro.com.br no ícone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Mariaiva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 28 de maio de 2020.

Maílson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe da Pregoeira, torna-se público que realizará no próximo dia 05 DE JUNHO DE 2020, às 14h00min, na Sede do Consórcio, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2020, com objeto de "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, LIXEIRAS, EPI'S E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, NA PANDEMIA DO COVID-19", localizada na Travessa Bartolomeu Dias nº 269, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo-MT, constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, conforme EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2020, que poderá ser adquirido pelo e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com ou no compraslicitacoes@cisvaledopeixoto.com.br, ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

Peixoto de Azevedo MT, 29 de maio de 2020.

CHEILA MIGLIAVACA
Pregoeira Oficial do CISVP

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

AVISO DE RESULTADO

OBJETO para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia para realização de procedimentos cirúrgicos do aparelho da visão, em regime de nutríção, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

Comunicamos que conforme Edital publicado através do endereço eletrônico, www.consorciovaldetelepires.com.br referente ao Pregão Presencial 003/2020 – Registro de Preços 011/2020, foi devidamente publicado no QUADRO MURAL no dia 11 de maio de 2020, DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - TCE/MT no dia 11 de maio de 2020, e no SITE DO CONSÓRCIO www.consorciovaldetelepires.com.br. Ficando vencedora a empresa: CLÍNICA E MICROQUIRURGIA DE OLHOS LTDA, CNPJ: 26.795.401/0001-79, com o valor total de R\$ 1.328.060,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais). Publique-se e afixe-se.

Sorriso – MT, 29 de Maio de 2020.

Angélica Tamara Dos Santos
Pregoeira



Ofício nº 616/2020/DirPres/CODER

000118

Rondonópolis-MT, 09 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Assunto: Suspensão temporária dos procedimentos licitatórios em razão do COVID-19.

Nobre Pregoeiro;

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria com a finalidade requisitar, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários em decorrência do COVID-19, haja vista o crescente número de casos em nossa cidade, bem como em razão de que não há no espaço físico da empresa ambiente com ventilação adequada para a realização das sessões de licitações; suspenda pelo prazo de 10 (dias) a realização de todas e quaisquer sessões de procedimentos licitatórios.

2. Sendo só o que se oferece para o momento, aproveitamos para renovar votos de alta estima e consideração, e nos colocamos sempre à disposição para prestar informações adicionais caso persistam dúvidas a respeito do tema.

3. Respeitosamente.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

000119



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Retificação:

Referente ao Ofício de nº 616/2020/DirPres/CODER que suspende temporariamente os procedimentos licitatórios em razão do COVID-19 datado do dia 09 de março de 2020.

Leia-se:

Datado de 09 de junho de 2020, mantendo o inteiro teor.

Rondonópolis 19 de junho de 2020.

Atenciosamente.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

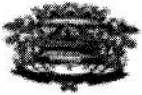
Diretor Presidente

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº. 022/2020

000120

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial-SRP nº 022/2020**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital nº **022/2020**, que aconteceria no dia **16/06/2020 às 14h00min** será prorrogado para o dia **24/06/2020 às 14h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 616/2020, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER: www.coderroo.com.br** no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 10 de junho de 2020.


Matson de Souza Oliveira
Pregoeiro





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

000121

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 022/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial-SRP nº 022/2020**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, do edital nº 022/2020, que aconteceria no dia 16/06/2020 às 14h00min será prorrogado para o dia 24/06/2020 às 14h00min na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 616/2020, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER: www.coderroo.com.br** no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 10 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



WR-V EX AUTOMÁTICA
19/19, cinza, 6.300 km. GRID Automóveis

HONDA FIT LX 1.4
12/13, prata, completo. GRID Automóveis



COMPASS LIMITED 2.0 FLEX
3, branco, comp. + Jh. GRID Automóveis

RENEGADE 1.8 FLEX
15/16, vermelho, completo. GRID Automóveis



AZERA
10/11, prata, completa. GRID Automóveis

TUCSON AUTOMÁTICA
07/07, preta, completa. GRID Automóveis



BMW X3 XDRIVE 20i
15/16, branca, comp., 35.000 km. GRID Automóveis

ClassiTUDO
Anuncie
3410-3500

A TRIBUNA EDITAIS

Segunda Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Rondonópolis - MT.
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1244/2020
Município: 05032/01 91 95 3020 e 00860 151 0012480 03

Segunda Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Rondonópolis - MT.
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1245/2020
Município: 05032/01 91 95 3020 e 00860 151 0012480 04

Segunda Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Rondonópolis - MT.
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1245/2020
Município: 05032/01 91 95 3020 e 00860 151 0012480 05

Segunda Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Rondonópolis - MT.
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1245/2020
Município: 05032/01 91 95 3020 e 00860 151 0012480 03

Segunda Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Rondonópolis - MT.
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1245/2020
Município: 05032/01 91 95 3020 e 00860 151 0012480 03

JARDIM DO PARQUE II
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
Dia: 22/06/2020 às 17:00 hs. Local: Escritório do Leiloeira, Segundo Leilão, se necessário, dia 23/06/2020, no mesmo local e horário.

JARDIM DO PARQUE II
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
Dia: 22/06/2020 às 17:05 hs. Local: Escritório do Leiloeira, Segundo Leilão, se necessário, dia 23/06/2020, no mesmo local e horário.

JARDIM DO PARQUE II
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
Dia: 22/06/2020 às 17:10 hs. Local: Escritório do Leiloeira, Segundo Leilão, se necessário, dia 23/06/2020, no mesmo local e horário.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 022/2020
A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial-SRP nº 022/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATÉRITICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, do edital nº 022/2020, que aconteceu no dia 16/06/2020 às 14h00min será prorrogado para o dia 24/06/2020 às 14h00min na sede da CIA, em cumprimento ao art. 1º da Lei nº 1.411 - Jardim Marabá - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através do PEN DRIVE novo ou formatado.

MEGA GRÁFICA
BANNERS • ADESIVOS
PAINÉIS • LONAS
FACHADAS
TECNOLOGIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E IMPRESSÃO ECOLÓGICAMENTE CORRETA
SOLICITE SEU ORÇAMENTO
ATENDIMENTO@MEGAGRAFICA.COM.BR
66 3410.3535
Av. Bandeirantes, 2481 | Centro
78.700-200 | Rondonópolis-MT

Atas - Editais - Balanços - etc

000123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 - 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 02 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 1ª REPUBLICAÇÃO - Processo Administrativo nº 120.480/2018, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMO ACÚSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 60 (SESSENTA) UNIDADES EDUCACIONAIS, SUBDIVIDIDA EM 15 LOTES.

LICITANTES	LOTES	RESULTADO
AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA	07	R\$ 1.923.284,65
	11	R\$ 1.636.937,59
	13	R\$ 1.621.144,02
ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	06	R\$ 1.714.906,53
	08	R\$ 1.531.298,62
	10	R\$ 1.252.383,51
	15	R\$ 1.498.419,77
	02	R\$ 1.713.731,65
MIKASA ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI	03	R\$ 1.733.994,47
	04	R\$ 1.668.507,83
	05	R\$ 1.484.020,67
	09	R\$ 1.401.735,53
V. CONSTRUTORA LTDA EPP	01	R\$ 1.921.280,93
	12	R\$ 1.799.505,41
	14	R\$ 1.792.954,48

Cuiabá, 10 de junho de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 - 1ª REPUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 1ª REPUBLICAÇÃO, do procedimento licitatório nº 120.480/2018 - cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMO ACÚSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 60 (SESSENTA) UNIDADES EDUCACIONAIS, SUBDIVIDIDA EM 15 LOTES.

LICITANTES	LOTES	RESULTADO
AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA	07	R\$ 1.923.284,65
	11	R\$ 1.636.937,59
	13	R\$ 1.621.144,02
ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	06	R\$ 1.714.906,53
	08	R\$ 1.531.298,62
	10	R\$ 1.252.383,51
	15	R\$ 1.498.419,77
	02	R\$ 1.713.731,65
MIKASA ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI	03	R\$ 1.733.994,47
	04	R\$ 1.668.507,83
	05	R\$ 1.484.020,67
	09	R\$ 1.401.735,53
VANKA CONSTRUTORA LTDA EPP	01	R\$ 1.921.280,93
	12	R\$ 1.799.505,41
	14	R\$ 1.792.954,48

Cuiabá, 10 de junho de 2020.

Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação - SME

RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 02 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 - Processo Administrativo nº 085.610/2019, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA LOTE 01: CONSTRUÇÃO DO CEIC (CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO) "DELMIRA MONTEIRO DE FIGUEIREDO" E LOTE 02: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) SALAS DE MÓDULOS ISOTÉRMICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTES	LOTES	RESULTADO
AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA	01	R\$ 1.006.433,81
AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA	02	R\$ 1.880.713,79

Cuiabá, 10 de junho de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

O Secretário Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, do procedimento licitatório nº 085.610/2019 - cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA LOTE 01: CONSTRUÇÃO DO CEIC (CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO) "DELMIRA MONTEIRO DE FIGUEIREDO" E LOTE 02: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) SALAS DE MÓDULOS ISOTÉRMICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTES	LOTES	RESULTADO
AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA	01	R\$ 1.006.433,81
AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA	02	R\$ 1.880.713,79

Cuiabá, 10 de junho de 2020.

Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação - SME

PORTO DO MANSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO
PORTO DO MANSO VILA NAUTICA

Considerando que no mês de Maio foi concedido pela Prefeitura de Chapadão do Guimarães o Habito-se parcial e o Alvará do Habito-se para constituição do Condomínio Porto do Manso Vila Náutica. Considerando que o COMITÊ DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONA VIRUS COVID-19 autorizou a realização da Assembleia. A atual direção ASSOCIAÇÃO DOS PROP. DE TERRENOS NO PORTO DO MANSO resolve realizar o Processo de Instalação do Condomínio Porto do Manso Vila Náutica. No seguinte rito administrativo abaixo descrito: Na qualidade de representante da Associação Dos Proprietários De Terrenos No Porto Do Manso, se nomeo Antonio Milani, venho através deste Edital, CONVOCAR os senhores coproprietários das unidades que compõem o condomínio PORTO DO MANSO VILA NAUTICA, a comparecerem a assembleia de Implantação do Condomínio, a ser realizada no dia 27 de Junho de 2020, Sábado, às 09h30min em primeira convocação com a presença mínima de metade mais um do número de condôminos, ou, às 09h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de condôminos. Na área comum do condomínio, logo após a portaria central do condomínio. Para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Instalação do Condomínio nos moldes da Lei, com autorização da retirada do CNPJ e cadastro junto as concessionárias; 2) Eleição do Corpo Administrativo do Condomínio: Síndico, Subsíndico e membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo e Fiscal; 3) Deliberação da remuneração do síndico; 4) Apresentação e Ratificação da Minuta da Convenção de Condomínio; 5) Apresentação da Previsão orçamentária e definição do valor mensal da taxa de condomínio; 6) Deliberação de taxa extra de Investimento Inicial para sistema de segurança e envio para área comum; NOTA: *Considerando as orientações dos governos na esfera estadual e municipal acerca da COVID-19, a assembleia será restrita aos proprietários das unidades autônomas; *Será obrigatório o uso de máscaras de proteção a todos os participantes da assembleia; * Em caso de impossibilidade da realização da assembleia por mudanças climáticas, ou motivo de força maior, a mesma será automaticamente reagendada para o dia 11/07/2020 no mesmo local e horário. * Os condôminos que se fizeram representar por procuradores, deverão apresentar e entregar a original ou uma copia autenticada da respectiva procuração, com firma reconhecida (Código Civil - artigo 654, parágrafo 2º), com poderes específicos para tal fim. * A ausência dos senhores Condôminos não desobriga de acatarmos como válida concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados. Sempre é bom lembrar que, com a sua ajuda participando e dando suas sugestões, evitar-se-á com que a maioria decida por você. PARTICIPE! * Os assuntos desta Assembleia são restritos à ordem acima para não ferir o direito daqueles que da pauta não quiseram deliberar. Chapadão dos Guimarães-MT, 10 de Junho de 2020. **MARCOS ANTONIO MILANI** - Presidente da Associação dos Proprietários de Terrenos no Porto Do Manso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Servimo-nos da presente para NOTIFICAR o senhor JOALDO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, declarou-se solteiro, portador da cédula de identidade RG: 1531269-0-SSP/MT e CPF/MF nº 004.098.861-90, que não foi encontrada no endereço informado à empresa, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar as parcelas em atraso, com os acréscimos legais e contratuais, relativas ao compromisso de compra e venda de imóvel para entrega futura firmado em 06/11/2018, que tem por objeto o apartamento nº 206, e respectiva vaga de garagem, do Edifício Villaggio Calábria, em Cuiabá-MT. O não atendimento da presente notificação ensejará a rescisão do contrato, na forma da lei. As parcelas em atraso são as vencidas em 30/03/2019, 30/04/2019, 30/05/2019, 30/06/2019, 30/07/2019, 30/08/2019, 30/09/2019, 30/10/2019, 30/11/2019, 30/12/2019, 30/01/2020, 29/02/2020, 30/03/2020, 30/04/2020 e 30/05/2020, conforme especificadas no referido instrumento.

Cuiabá-MT, 08/06/2020.
Notificante: GERENCIAL
EMPREENHIMENTOS CALÁBRIA SPE LTDA.

PROCESSO N. 1776-66.2015.811.0086 CÓDIGO: 84642 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ->PROCESSO DE EXECUÇÃO-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO EXECUTADOS(AS): CLAITON ARZAMENDIA DO NASCIMENTO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADA(S): CLAITON ARZAMENDIA DO NASCIMENTO, Cpf: 65248376149, Rg: 910951, Filiação: Mariene Arzamendia do Nascimento e Osvaldino Caetano do Nascimento, data do nascimento: 12/02/1960; acima qualado(a), natural de Dourados-MS, atualmente em local incerto e não sabido, FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da inicial: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Despacho/Decisão: Vistos, etc. Considerando que foram dirimidas integralmente as possibilidades de citação pessoal da parte Executada, satisfeito o requisito para realização da citação por edital do referido instrumento, assim, não obstante a falta de localização do referido Executado por encontrar-se em local incerto e não sabido, determino que seja citado por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 830, § 2º, c.c. o art. 257, ambos do Código de Processo Civil, para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito. Desde já nomeio a Defensoria Pública Estadual, como curadora especial à parte revel citada por edital, determinando que, escocido o prazo da citação editalícia, seja a curadora intimada para apresentar manifestação pertinente ao caso, no prazo legal. Ademais, assim que apontado aos autos a manifestação, intime-se a parte Executada, para que, querendo, se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se, expedindo o necessário. As providências a serem tomadas em relação ao presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Moacir Ribelli Júnior, digitai. Nova Mutum, 01 de junho de 2020 Milene Arissava Vilela Gestor Judicial Autorizado art. 1.205/CNGC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
ALBATROZ - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Albatroz - Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº 20.820.913/0001-61, NIRE 51201437874. Edital de Convocação. Reunião de Sócios. Fabiula Costa Ribeiro Alencar, portadora do CPF nº 808.267.681-72, administradora societária, no uso de suas atribuições (art. 1.072 c/c art. 1.152, Lei nº 10.406/02), convoca os sócios Flavia Patrícia Faccin Coelho Campano, CPF nº 036.347.129-45, Gilson Soares de Alencar, CPF nº 511.952.591-15, e Jonathan Pinheiro Alencar, CPF nº 735.267.541-87, para comparecerem à reunião extraordinária de sócios, a ser realizada no dia 25 de junho de 2020, na sede da sociedade à Avenida Miguel Sutil nº 12.660, Bairro Novo Terceiro, CEP 78029-400, Cuiabá, Mato Grosso, em primeira chamada às 15 horas, e sem segunda chamada às 15:30 horas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) discutir e deliberar acerca da exclusão extrajudicial da sócia Flavia Patrícia Faccin Coelho Campano ("sócia ausada"). a.1) Base legal: art. 1.085. Lei nº 10.406/02, cumulada com a Cláusula 20 do Contrato Social vigente. a.2) Atas

PARA
AVISOS

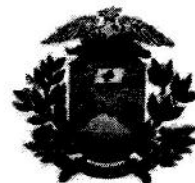
BALANÇOS

ATAS

EDITAIS

AVISOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3848-8000/8001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78649-075 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES



000124

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2864/2020
DATA: 05 de junho de 2020

2019.

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 2727/2019, de 19 de julho de

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, a Prefeitura sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove modificações na Lei nº 2727/2019, de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências.

Art. 2º O Art. 23 da Lei nº 2727/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 Os projetos de que trata o artigo anterior compreenderá os interesses da política cultural do Município, nas seguintes áreas:

I - (...)

[...]

XIII - projetos, ações, eventos e outras atividades promovidas ou realizadas por centros culturais, dentre os quais, Centro de Tradições Gaúchas (CTGs), ou ainda, em outros espaços culturais de interesse público.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de Junho de 2020.

Remídio Kuntz
Presidente

LICITAÇÃO

AMISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP Nº 005/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT.

Pelo presente a pregoeira da Câmara Municipal de Sinop-MT, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 005/2020 - SRP Nº 005/2020, foi DESERTO, em razão disso PRORROGA ABERTURA para a seguinte data:

Dia: 26 de junho de 2020
Horário: 14 horas

Sinop - MT, 09 de junho 2020.

Marcieli Rosângela Gomes
Pregoeira - Portaria nº 008/2020

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 100/2020

de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando os feriados civis dispostos no Decreto Municipal nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020;

2. Considerando o dia 11 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;

3. Considerando o dia 13 de junho (sábado) - Santo Antônio Padroeiro de Sinop, feriado municipal;

4. Considerando o Decreto Municipal nº 137/2020, que declara Ponto Facultativo o dia 12 de junho (sexta-feira);

5. Considerando que o artigo 289 do Regimento Interno da Câmara

Municipal determina que não haverá expediente no Legislativo nos dias decretados pelo Município como ponto facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Sinop no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de junho de 2020.

Remídio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA Nº 97/2020
Data: 09 de junho de 2020

Concede Licença Maternidade à servidora Fátima Regina Wasem de Lima e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

14/01/2011;

Considerando o disposto na Subseção VIII da Lei Complementar nº

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora comissionada FÁTIMA REGINA WASEM DE LIMA, matrícula nº 460, investida no cargo de Assessor Parlamentar I, entre os dias 05/06/2020 e 02/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

2020. Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 9 de junho de

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AMISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 022/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial-SRP nº 022/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, do edital nº 022/2020, que aconteceria no dia 16/06/2020 às 14h00min será prorrogado para o dia 24/06/2020 às 14h00min na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 616/2020, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER: www.coderro.com.br no ícone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Mariaiva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 10 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

ATO

PROCURAÇÃO

000125

Outorgante: INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00, Sediada à Rod. MT. 459, Km 02 – s/n – Zona rural – São José do Povo – MT, representada neste ato por seu representante legal EGMAR DIVINO DE PAULA, portador do RG n. 0739286-9 SSP/MT e CPF/MF n. 593.373.381-49, pelo presente instrumento nomeia e constitui como sua bastante Procurador o **Outorgado:** JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, portador da CNH n. 00778001127 DETRAN/MT e CPF/MF n. 568.198.891-00, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis - Mato Grosso. Podendo representar o outorgante perante a **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**, no Processo de licitação – Modalidade Pregão n. 022/2020, com amplos e ilimitados poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

Rondonópolis – MT., 23 de Junho de 2020.-



[Handwritten signature of EGMAR DIVINO DE PAULA]
EGMAR DIVINO DE PAULA

[Handwritten signature of JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS]

ESTADO DE MATO GROSSO Poder Judiciário Cartório de Paz e Notas - São José do Povo/MT Código do Cartório: 159

Reconheço Por Verdadeiro a assinatura de EGMAR DIVINO DE PAULA *****

BKA46789
Valor R\$ 6,80 - Ato 22
São José do Povo - MT 23 de junho de 2020
Em teste () da Verdade.



[Handwritten signature]
Tabelão Oficial
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/seios>



[Handwritten marks]

000126

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0739286-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2004

NOME EGMAR DIVINO DE PAULA

FILIAÇÃO JOSE BERALDO DE PAULA

MARIA APARECIDA DE PAULA

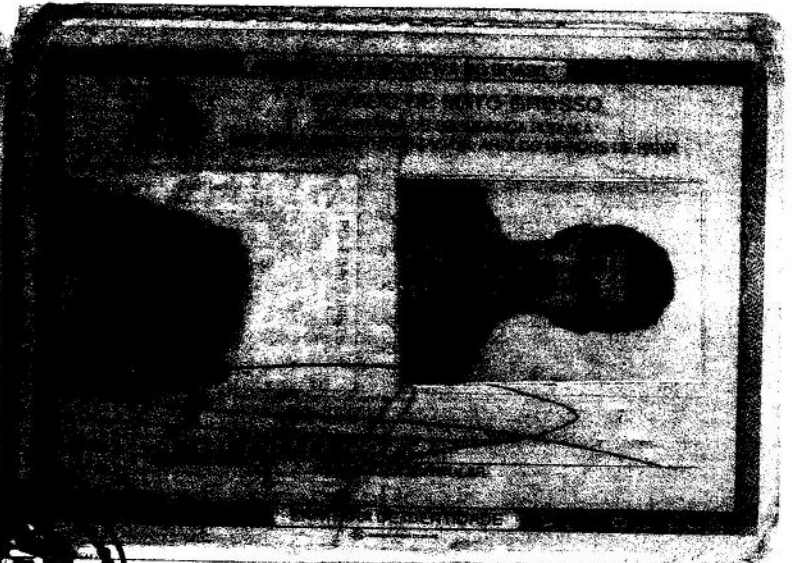
NATURALIDADE MOSSAMEDES-GO DATA DE NASCIMENTO 04/08/1977

DOC ORIGEM C. CASM LIV. 55-B FLS. 163

TERM 230 RONDONÓPOLIS-MT

CPF * * * * *83300001*

Tabela de Arrecado das Honoras



3º TABELIONATO DE JUIZES - Registro de Imóveis e Documentos e de Pessoas Jurídicas
 Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - Rondonópolis - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT
 Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514
 FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado.
 Rondonópolis-MT, 27 de maio de 2020



Jane Campanin Silva Costa
 Jane Campanin Silva Costa Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BKY-37566 Cod. 06 R\$ 3,10
 Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
 SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
 Doc. Identific. (sem validade)
 11897573 ANST Nº

568.158.891-80 21/03/1977
 MATO GROSSO
 ANTONIO FERREIRA DOS
 SANTOS
 GARÇOTA DO CARMO
 VALERIANO SANTOS

00773001127 24/05/2002 13/07/1999

MATO GROSSO
 MATO GROSSO

1424215430
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1424215430

000127

Joseilton Eobias

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

000128



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JANE PRUDENCIO DE PAULA., nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/04/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF n. 666.948.761-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE n. 10034870, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TIRADENTES, n. 265 - JARDIM IPANEMA, RONDONÓPOLIS - MT, CEP 78.745-050, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei n. 10406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI e nome fantasia PRIMERCOLOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede: RODOVIA MT 459, KM 02 - SN, 0, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO POVO, MT, CEP 78.773-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto(s):
FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

2071-1/00 - fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.
2073-8/00 - fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins.
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/10/2015 sob nº 51600069062
Protocolo: 15/913711-0 de 15/09/2015
NIRE: 51600069062
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI
Chancefa: B2965-541BF-C3BF5-3F06D-14FOA-207EA-1C6F0-35751
Guiabá, 08/10/2015

Req: 81500000338439

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI, Nire 51600069062, foi deferido e arquivado sob o nº 51600069062 em 07/10/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000376945 e o código de segurança 9UVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3

000129

JUCEMAT
Folha Nº 6

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JANE PRUDENCIO DE PAULA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/10/2015 sob nº 51600069062
Protocolo: 15/913711-0 de 15/09/2015
NIRE: 51600069062

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI
Chancela: 82965-541BF-C3BF5-3F06D-14F0A-207EA-1C6F0-35751

Guiabá, 08/10/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000338439

Página 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI, Nire 51600069062, foi deferido e arquivado sob o nº 51600069062 em 07/10/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C201000376945 e o código de segurança 9UVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3

000130



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de SÃO JOSÉ DO POVO – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RONDONÓPOLIS - MT, 11 de setembro de 2015.

Jane Prudencio de Paula

JANE PRUDENCIO DE PAULA
CPF: 666.948.761-49



3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Pozorbo, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
e-mail: 3tabnotas@iglobo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5789

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: JANE PRUDENCIO DE PAULA

Rondonópolis, 29 de setembro de 2015
Selo: AQY-31717 Cod.: 22 Valor: R\$:5,30

- Funcionário: ANA
 Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelão
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelão Substituto
 Macilene Cleide de Silva - Escrivente
 Maria José Guimarães - Escrivente
- Consulta: www.tint-jus.br
 Alessandro Jesus da Silva - Escriv. Auxiliar
 Marietele Terezinha Dariva - Escriv. Auxiliar
 Ramiro Falcao Campos - Escriv. Auxiliar

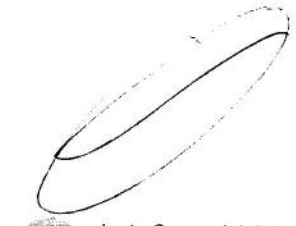


Req: 8150000338439

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/10/2015 sob nº 51600069062
Protocolo: 15/913711-0 de 15/09/2015
NIRE: 51600069062
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI
Chancela: 82965-541BF-C3BF5-3F06D-14F0A-207EA-1C6F0-35751
Goiabá, 08/10/2015

Página 3

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000131

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600069062	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000062016

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

SAO JOSE DO POVO
Local

13 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____ / / Data	_____ / / Data	_____ / / Data
_____ Responsável	_____ Responsável	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	/ / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

000132

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.495-6	MTP2000062016	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

000133

**INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS
VERMELHO EIRELI EPP
CNPJ/MF: 23.440.314/0001-00**

JANE PRUDENCIO DE PAULA., brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Ave Tiradentes, n. 265 – Jardim Ipanema, CEP: 78745-050, nascida em 27.04.1976, portadora do RG n. 10034870 SSP/MT E CPF/MF n. 666.948.761-49.

ÚNICA Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação de “ **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHO EPP** ”, com sede à Rod. MT 459, KM 02 – s/n – n. 0 – Zona Rural – São Jose do Povo - MT - CEP: 78773-000. Com Ato de Constituição de empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente registrado e arquivado na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, sob n. 51600069062 e CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00, **RESOLVE**, promover a Primeira Alteração, para mediante as cláusulas abaixo fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob o nome empresarial **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHO EPP**, girara a partir desta data, sob o nome empresarial **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHO**, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL pág. 3/17

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o nome empresarial para: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI**

000134

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da EIRELI a titular **JANE PRUDENCIO DE PAULA**, detentora do Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A titular **JANE PRUDENCIO DE PAULA**, transfere a titularidade da empresa, direta e irrestritamente a **EGMAR DE PAULA JUNIOR.**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José do Povo, sito a Rod. MT 459, n. 0 – Zona Rural – CEP: 78773-000, nascido em 23.10.2000, portador do RG n. 3150413-2 SESP/MT e CPF/MF n. 059.202.091-60. DANDO NESTE ATO PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

Após a cessão e transferência de titularidade, o Capital Social toma nova posição e fica assim distribuído:

EGMAR DE PAULA JUNIOR, perfazendo um Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Altera-se neste ato o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) já integralizados, em dinheiro moeda corrente no país. Para 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Sendo a diferença de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizada neste ato, em dinheiro moeda corrente no país. Proveniente de reservas de lucros.

CLÁUSULA QUINTA – Altera-se neste ato o objeto social para: FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS FABRICACAO DE SOLVENTES E IMPERMEABILIZANTES, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO.

CLÁUSULA SEXTA – A administração é do titular **EGMAR DE PAULA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

000135

CLÁUSULA SETIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O foro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece Rondonópolis – MT.

CLÁUSULA NONA – Todas as cláusulas componentes deste Ato Constitutivo, ficam aqui ratificadas em todos seus termos, em pleno vigor.

Rondonópolis - MT, 12 de Maio de 2020.

JANE PRUDENCIO DE PAULA

EGMAR DE PAULA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 5/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

000136

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.495-6	MTP2000062016	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

000137

Eu, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADO,
CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 27/10/1956, RG Nº 386618 SSP-MT, CPF
079.263.831-04, RUA PEDRO GUIMARAES, Nº 760, BAIRRO CENTRO, CEP 78700-
380, RONDONOPOLIS - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rondonopolis, 13 de maio de 2020.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO
EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico
Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o
código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/17

PROCURAÇÃO

000138

OUTORGANTE:- EGMAR DE PAULA JUNIOR., brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Ave Tiradentes, n. 265 – Jardim Ipanema, portador do RG n. 3150413-2 SESP /MT e CPF/MF – 052.202.091-60.

OUTORGADO:- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Rua Pedro Guimarães, n. 760 – Centro – CEP: 78700-380, portador do RG n. 386618 SSP/MT e CPF/MF – 079.263.831-04 e JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Rua Pedro Guimarães, n. 760 – Centro – CEP: 78700-380, portador do RG n. 1129757-3 SESP/MT e CPF/MF – 568.198.891-00.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador os Outorgados para o fim específico de representá-la perante à **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, para requerer ALTERAÇÃO DE ENTRADA DE TITULAR COM CESSÃO DE TITULARIDADE E CAPITAL SOCIAL, ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHO EIRELI**, CNPJ/MF – 23.340.414/0001-00 e NIRE 51600069062. Podendo para tanto dito procurador apresentar, juntar e retirar documentos; assinar contratos sociais, alteração contratual, concordando com cláusulas e condições, legalizar o que for preciso, resolver quaisquer pendências; requerer e assinar todos os papéis e documentos que forem precisos; solicitar certidões, assinar e enviar processos digitais, prestar informações e esclarecimentos, cumprir exigências; assumir compromissos e obrigações, efetuar pagamentos de taxas e emolumentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/17

Rondonópolis – MT., 20 de Abril de 2020.-

000139

Egmar de Paula Junior
EGMAR DE PAULA JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO - Cartório de Paz e Negócios - São José do Povo/MT
Poder Judiciário - Código de Cartório: 150

Reconheço Por Verdadeiro a assinatura de EGMAR DE PAULA JUNIOR

BKA46359

Valor R\$ 6,80 - Ato 22

São José do Povo - MT 20 de abril de 2020

Em teste

Toda Verdade



Egmar de Paula Junior
Tabela Oficial



Consulta <http://www.tjmt.jus.br/sicis>

Julio Frederico Muller Neto
A
2
8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

000140

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.495-6	MTP2000062016	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Julio
A
8

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 10/17

PROCURAÇÃO

000141

OUTORGANTE:- JANE PRUDENCIO DE PAULA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Ave Tiradentes, n. 265 – Jardim Ipanema, portadora do RG n. 10034870 SSP /MT e CPF/MF – 666.948.761-49.

OUTORGADO:- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Rua Pedro Guimarães, n. 760 – Centro – CEP: 78700-380, portador do RG n. 386618 SSP/MT e CPF/MF – 079.263.831-04 e JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Rua Pedro Guimarães, n. 760 – Centro – CEP: 78700-380, portador do RG n. 1129757-3 SESP/MT e CPF/MF – 568.198.891-00.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador os Outorgados para o fim específico de representá-la perante à **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, para requerer ALTERAÇÃO DE SAIDA DE TITULAR COM CESSÃO DE TITULARIDADE E CAPITAL SOCIAL da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHO EIRELI**, CNPJ/MF – 23.340.414/0001-00 e NIRE 51600069062. Podendo para tanto dito procurador apresentar, juntar e retirar documentos; assinar contratos sociais, alteração contratual, concordando com cláusulas e condições, legalizar o que for preciso, resolver quaisquer pendências; requerer e assinar todos os papéis e documentos que forem precisos; solicitar certidões, assinar e enviar processos digitais, prestar informações e esclarecimentos, cumprir exigências; assumir compromissos e obrigações, efetuar pagamentos de taxas e emolumentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020, Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 11/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

000143

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.495-6	MTP2000062016	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Julio * *A*

Página 1 de 1

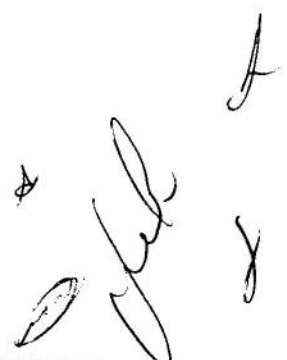
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

000144

Eu, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 27/10/1956, RG Nº 386618 SSP-MT, CPF 079.263.831-04, RUA PEDRO GUIMARAES, Nº 760, BAIRRO CENTRO, CEP 78700-380, RONDONOPOLIS - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rondonopolis, 13 de maio de 2020.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL pág. 14/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, de NIRE 5160006906-2 e protocolado sob o número 20/055.495-6 em 13/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2256968, em 14/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Cuiabá, quinta-feira, 14 de maio de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/055.495-6.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000146

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2020, às 08:47 conforme horário oficial de Brasília.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/055.495-6.

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

000147

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 14 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600069062

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

000148

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2019817459

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DO POVO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Junho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

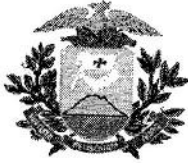
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2265052 em 10/06/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200670441 - 09/06/2020. Autenticação: 46EEB110820E22DC23286507FC4274C2CF23625. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.044-1 e o código de segurança IwNy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

000149

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/067.044-1	MTN2019817459	09/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.202.091-60	EGMAR DE PAULA JUNIOR
593.373.381-49	EGMAR DIVINO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2265052 em 10/06/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO IRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200670441 - 09/06/2020. Autenticação: 46EEB110820E22DC23286507FC4274C2CF23625. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.044-1 e o código de segurança lwNy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

000150

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
VERMELHO EIRELI
CNPJ/MF: 23.440.314/0001-00**

EGMAR DE PAULA JUNIOR., brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José do Povo, sito a Rod. MT 459, n. 0 – Zona Rural – CEP: 78773-000, nascido em 23.10.2000, portador do RG n. 3150413-2 SESP/MT e CPF/MF n. 059.202.091-60. **ÚNICO** Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação de “ **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI** ”, com sede à Rod. MT 459, KM 02 – s/n – n. 0 – Zona Rural – São Jose do Povo - MT - CEP: 78773-000. Com Ato de Constituição de empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente registrado e arquivado na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, sob n. 51600069062 e CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00, **RESOLVE**, promover a Segunda Alteração, para mediante as cláusulas abaixo fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da EIRELI o titular **EGMAR DE PAULA JUNIOR**, detentor do Capital Social de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O titular **EGMAR DE PAULA JUNIOR**, transfere a titularidade da empresa, direta e irrestritamente a **EGMAR DIVINO DE PAULA.**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, Ave Tiradentes, n. 265 – Jardim Ipanema – CEP: 78745-050, nascido em 04.05.1971, portador do RG n. 0739286-9

000151

SSP/MT e CPF/MF n. 593.373.381-49. DANDO NESTE ATO PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

Após a cessão e transferência de titularidade, o Capital Social toma nova posição e fica assim distribuído:

EGMAR DIVINO DE PAULA, perfazendo um Capital Social de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Totalmente formado e integralizado, neste ato em dinheiro, moeda corrente no País.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração é do titular **EGMAR DIVINO DE PAULA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – O foro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece Rondonópolis – MT.

CLÁUSULA SEXTA – Todas as cláusulas componentes deste Ato Constitutivo, ficam aqui ratificadas em todos seus termos, em pleno vigor.

Rondonópolis - MT, 09 de Junho de 2020.

EGMAR DE PAULA JUNIOR

EGMAR DIVINO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2265052 em 10/06/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200670441 - 09/06/2020. Autenticação: 46EEB110820E22DC23286507FC4274C2CF23625. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.044-1 e o código de segurança lwNy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000152

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/067.044-1	MTN2019817459	09/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.202.091-60	EGMAR DE PAULA JUNIOR
593.373.381-49	EGMAR DIVINO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2265052 em 10/06/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200670441 - 09/06/2020. Autenticação: 46EEB110820E22DC23286507FC4274C2CF23625. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.044-1 e o código de segurança lwNy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, de NIRE 5160006906-2 e protocolado sob o número 20/067.044-1 em 09/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2265052, em 10/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
593.373.381-49	EGMAR DIVINO DE PAULA
059.202.091-60	EGMAR DE PAULA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
593.373.381-49	EGMAR DIVINO DE PAULA
059.202.091-60	EGMAR DE PAULA JUNIOR

Cuiabá, quarta-feira, 10 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2020, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/067.044-1.

(Handwritten signatures and initials)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

000154

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 10 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2265052 em 10/06/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200670441 - 09/06/2020. Autenticação: 46EEB110820E22DC23286507FC4274C2CF23625. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.044-1 e o código de segurança lWny Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI
Rod. MT. 459, Km 02 – s/n – Zona rural – São José do
Povo – MT
CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO
ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

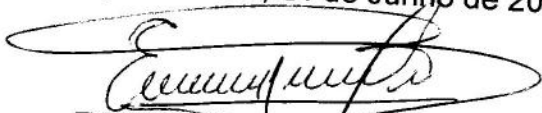
À
 CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
 Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 022/2020.
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.


INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
VERMELHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00, Sediada à
 Rod. MT. 459, Km 02 – s/n – Zona rural – São José do Povo – MT,
 representada neste ato por seu representante legal **EGMAR DIVINO DE**
PAULA, portador do RG n. 0739286-9 SSP/MT e CPF/MF n. 593.373.381-49,
 DECLARA sob as penas da Lei que não incorre em quaisquer das seguintes
 situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos últimos 2 (dois) anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º. Da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.
- Ter pleno e total conhecimento do Edital que concorda com as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Declara, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital acima referido.

Rondonópolis – MT., 24 de Junho de 2020.


 EGMAR DIVINO DE PAULA
 EMPRESÁRIO


 23.440.314/0001-00

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
 DE CONSTRUÇÃO VERMELHO EIRELI

ROD. MT 459, S/N, KM 02
 ZONA RURAL - CEP 78.773-000
 SÃO JOSÉ DO POVO - MT

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI
Rod. MT. 459, Km 02 – s/n – Zona rural – São José do
Povo – MT
CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00

000156

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.
23.440.314/0001-00, Sediada à Rod. MT. 459, Km 02 – s/n – Zona
rural – São José do Povo – MT, representada neste ato por seu
representante legal **EGMAR DIVINO DE PAULA**, portador do RG n.
0739286-9 SSP/MT e CPF/MF n. 593.373.381-49, declara para os
fins do disposto do Edital, do Pregão Presencial SRP n. 022/2020,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que
está empresa, na presente data, não possui proprietário, sócio ou
funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou
entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não
possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou
parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
reto e colateral e por afinidade, até o segundo grau, de agente
político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela
licitação. Por ser a verdade, assino a presente.

Rondonópolis – MT., 24 de Junho de 2020.-


EGMAR DIVINO DE PAULA
EMPRESÁRIO

23.440.314/0001-00
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO VERMELHÃO EIRELI
ROD. MT 459, S/N, KM 02
ZONA RURAL - CEP 78.773-000
SÃO JOSÉ DO POVO - MT

A

Y



*

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE 000157

CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI

Rod. MT. 459, Km 02 – s/n – Zona rural – São José do Povo – MT

CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00, Sediada à Rod. MT. 459, Km 02 – s/n – Zona rural – São José do Povo – MT, representada neste ato por seu representante legal **EGMAR DIVINO DE PAULA**, portador do RG n. 0739286-9 SSP/MT e CPF/MF n. 593.373.381-49, DECLARA sob as penas da lei, que para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial n. 022/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiaria da Lei complementar n. 123, de 2006. Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do Paragrafo 4º. do Artigo 3º. Da Lei Complementar supracitada.

Por ser a expressão da verdade assino a presente.

Rondonópolis – MT., 24 de Junho de 2020.


EGMAR DIVINO DE PAULA
EMPRESÁRIO

23.440.314/0001-00

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO VERMELHÃO EIRELI

ROD. MT 459, S/N, KM 02
ZONA RURAL - CEP 78.773-000
SÃO JOSÉ DO POVO - MT



000158

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160006906-2	23.440.314/0001-00	07/10/2015	07/10/2015

Endereço Completo:
 RODOVIA MT 459, KM 02 - SN 0 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78773-000 - SAO JOSE DO POVO/MT

Objeto Social:
 FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS FABRICACAO DE SOLVENTES E IMPERMEABILIZANTES COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO

Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador
 CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função
 593.373.381-49 EGMAR DIVINO DE PAULA xxxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/06/2020 Número: 2265052
 Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHAO EIRELI EPP	xxxxxxx	2256968	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Junho de 2020 17:05

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000376820 e visualize a certidão)



20/072.165-8

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI

Rod. MT. 459, Km 02 – s/n – Zona rural – São José do Povo – MT

CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00

TELEFONE: (066) 9979-2191

admin@ferreiraassessoria.com

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO N. 022/2020 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

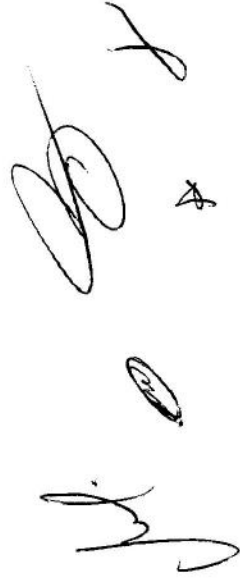
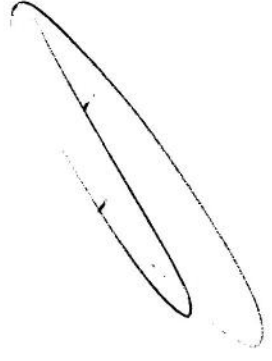
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>MARCA FABRICANTE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO TOTAL</u>
1	CASCALHO COM CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ATERRO	M3	CASCALHO	500.000,00	R\$ 7,50	R\$ 3.750.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.750.000,00 (Três Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais).

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, consoante fixado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.



00159


3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “ PROPOSTA DE PREÇOS “.

4 – O prazo de disponibilidade será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO DO BRASIL – N. 001
AGÊNCIA: 0551
CONTA CORRENTE: 72435-1

Rondonópolis – MT, 24 de Junho de 2020. -


EGMAR DIVINO DE PAULA
EMPRESÁRIO

23.440.314/0001-007

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO VERMELHO EIRELI

ROD. MT 459, S/N, KM 02

ZONA RURAL - CEP 78.773-000

SÃO JOSÉ DO POVO - MT

000100

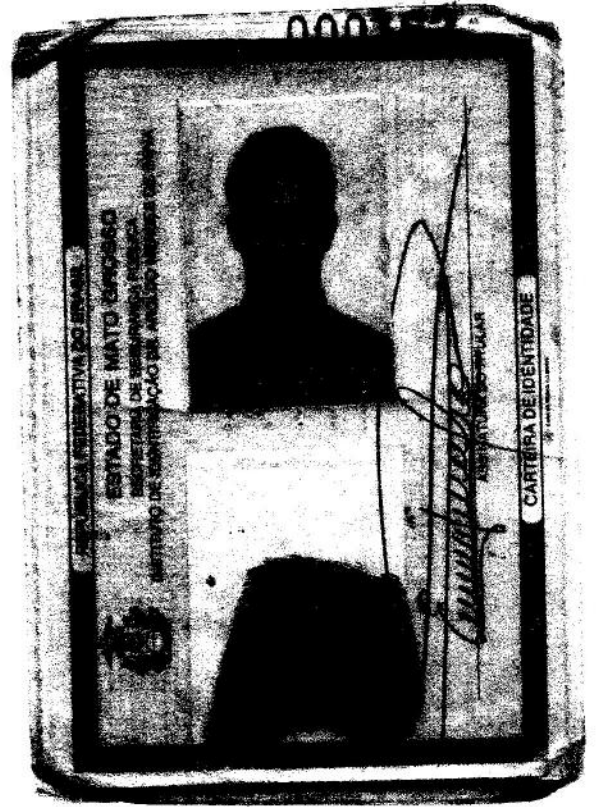
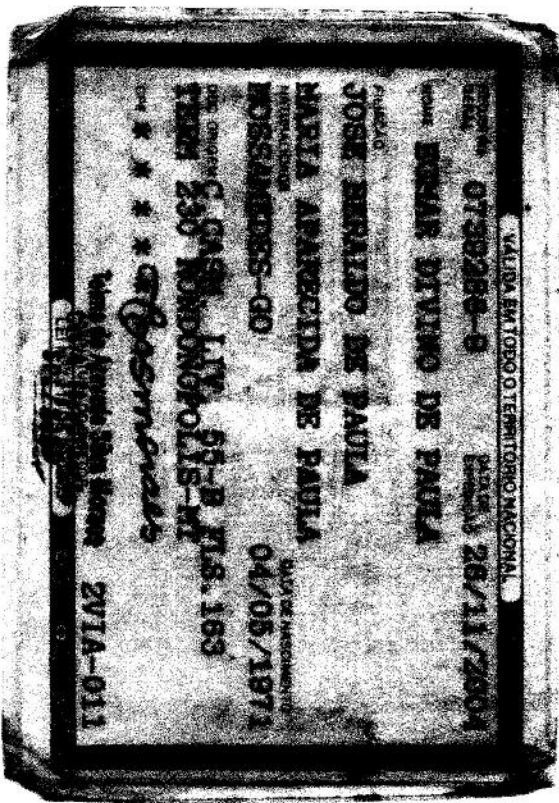


ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000161

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 022/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI
CNPJ/ME n. 23.440.314/0001-00



ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 ATOS DE NOTAS E DE REGISTRO - CÓDIGO DA SERVIDORIA: 081
 Rua José Ferreira de Carvalho, 484 - Centro, Itaquira - MT
 Fone/Fax: (65) 3491-1676 / Cel.: (65) 9 9973-6991
 www.cartoriodelitaquiracampo.com.br

2º Tabelionato de Notas, Protesto e Ofício dos Registros Cíveis

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que lhe foi apresentado.
 Selo Digital: BKP57628 Cod.: 66 Valor R\$3,10
 Itaquira - MT 09/06/2020

WILLIAM
 MIRELE LIMA SILVA
 ESCRITÓRIO Ribeiro Campos

Tabelião Wellington Ribeiro Campos Tabelião Substituto: Stilmara Regia Bonfim de Oliveira Campos

consulte: www.tjmt.jus.br/sales

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Handwritten signatures and initials:
 ✓
 A
 x
 (circled mark)

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JANE PRUDENCIO DE PAULA., nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/04/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF n. 666.948.761-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE n. 10034870, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TIRADENTES, n. 265 - JARDIM IPANEMA, RONDONÓPOLIS - MT, CEP 78.745-050, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei n. 10406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI e nome fantasia PRIMERCOLOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede: RODOVIA MT 459, KM 02 - SN, 0, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO POVO, MT, CEP 78.773-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto(s): FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

2071-1/00 - fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.
2073-8/00 - fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins.
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

Req: 81500000338439



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/10/2015 sob nº 51600069062
Protocolo: 15/913711-0 de 15/09/2015
NIRE: 51600069062
INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI
Chancela: 82965-541BF-C3BF5-3F06D-14F0A-207EA-1C6F0-35751
Guiabá, 08/10/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JANE PRUDENCIO DE PAULA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/10/2015 sob nº 51600069062
Protocolo: 15/913711-0 de 15/09/2015
NIRE: 51600069062

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI
Chancela: 82965-541BF-C3BF5-3F06D-14F0A-207EA-1C6F0-35751

Guiabá, 08/10/2015

Júlio Frederico Muller Neto
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Página 2

Req: 81500000338439

000165

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de SÃO JOSÉ DO POVO – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RONDONÓPOLIS - MT, 11 de setembro de 2015.


JANE PRUDENCIO DE PAULA
CPF: 666.948.761-49

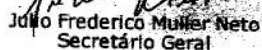


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/10/2015 sob nº 51600069062
Protocolo: 15/913711-0 de 15/09/2015
NIRE: 51600069062

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS VERMELHÃO EIRELI
Chancela: 82965-541BF-33825-3F000-0000-20700-1C6F0-35751

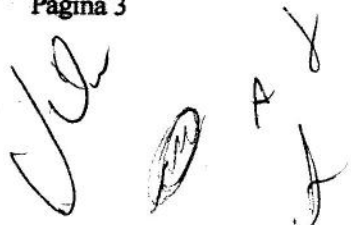
Req: 81500000338439

Cuiabá, 08/10/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Página 3





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000166

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600069062

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000062016

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO JOSE DO POVO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Maio 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

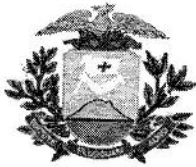
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto 11/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000167

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.495-6	MTP2000062016	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

000168

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS
VERMELHO EIRELI EPP
CNPJ/MF: 23.440.314/0001-00**

JANE PRUDENCIO DE PAULA., brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Ave Tiradentes, n. 265 – Jardim Ipanema, CEP: 78745-050, nascida em 27.04.1976, portadora do RG n. 10034870 SSP/MT E CPF/MF n. 666.948.761-49.

ÚNICA Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação de “ **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHO EPP** ”, com sede à Rod. MT 459, KM 02 – s/n – n. 0 – Zona Rural – São Jose do Povo - MT - CEP: 78773-000. Com Ato de Constituição de empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente registrado e arquivado na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, sob n. 51600069062 e CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00, **RESOLVE**, promover a Primeira Alteração, para mediante as cláusulas abaixo fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob o nome empresarial **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHO EPP**, girara a partir desta data, sob o nome empresarial **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHO**, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto nº 2117

000169

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o nome empresarial para: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da EIRELI a titular **JANE PRUDENCIO DE PAULA**, detentora do Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A titular **JANE PRUDENCIO DE PAULA**, transfere a titularidade da empresa, direta e irrestritamente a **EGMAR DE PAULA JUNIOR.**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José do Povo, sito a Rod. MT 459, n. 0 – Zona Rural – CEP: 78773-000, nascido em 23.10.2000, portador do RG n. 3150413-2 SESP/MT e CPF/MF n. 059.202.091-60. **DANDO NESTE ATO PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.**

Após a cessão e transferência de titularidade, o Capital Social toma nova posição e fica assim distribuído:

EGMAR DE PAULA JUNIOR, perfazendo um Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Altera-se neste ato o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) já integralizados, em dinheiro moeda corrente no país. Para 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Sendo a diferença de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizada neste ato, em dinheiro moeda corrente no país. Proveniente de reservas de lucros.

CLÁUSULA QUINTA – Altera-se neste ato o objeto social para: **FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS FABRICACAO DE SOLVENTES E IMPERMEABILIZANTES, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO.**

CLÁUSULA SEXTA – A administração é do titular **EGMAR DE PAULA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SETIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O foro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece Rondonópolis – MT.

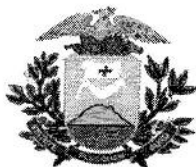
CLÁUSULA NONA – Todas as cláusulas componentes deste Ato Constitutivo, ficam aqui ratificadas em todos seus termos, em pleno vigor.

Rondonópolis - MT, 12 de Maio de 2020.

JANE PRUDENCIO DE PAULA

EGMAR DE PAULA JUNIOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000171

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.495-6	MTP2000062016	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

000172

Eu, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 27/10/1956, RG Nº 386618 SSP-MT, CPF 079.263.831-04, RUA PEDRO GUIMARAES, Nº 760, BAIRRO CENTRO, CEP 78700-380, RONDONOPOLIS - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rondonopolis, 13 de maio de 2020.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto 7117

PROCURAÇÃO

000173

OUTORGANTE:- EGMAR DE PAULA JUNIOR., brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Ave Tiradentes, n. 265 – Jardim Ipanema, portador do RG n. 3150413-2 SESP /MT e CPF/MF – 052.202.091-60.

OUTORGADO:- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Rua Pedro Guimarães, n. 760 – Centro – CEP: 78700-380, portador do RG n. 386618 SSP/MT e CPF/MF – 079.263.831-04 e JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Rua Pedro Guimarães, n. 760 – Centro – CEP: 78700-380, portador do RG n. 1129757-3 SESP/MT e CPF/MF – 568.198.891-00.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador os Outorgados para o fim específico de representá-la perante à **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, para requerer ALTERAÇÃO DE ENTRADA DE TITULAR COM CESSÃO DE TITULARIDADE E CAPITAL SOCIAL, ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHO EIRELI**, CNPJ/MF – 23.340.414/0001-00 e NIRE 51600069062. Podendo para tanto dito procurador apresentar, juntar e retirar documentos; assinar contratos sociais, alteração contratual, concordando com cláusulas e condições, legalizar o que for preciso, resolver quaisquer pendências; requerer e assinar todos os papéis e documentos que forem precisos; solicitar certidões, assinar e enviar processos digitais, prestar informações e esclarecimentos, cumprir exigências; assumir compromissos e obrigações, efetuar pagamentos de taxas e emolumentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

EGMAR

[Signature]

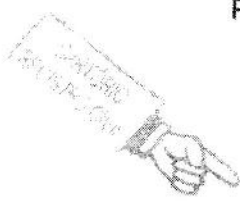
[Signature]

[Signature]

[Signature]

Rondonópolis - MT., 20 de Abril de 2020.-

000174





Egmar de Paula Junior
EGMAR DE PAULA JUNIOR

ESTADO DE MATO GROSSO Cartório de Paz e Notas - São José do Povo/MT
 Poder Judiciário Código do Cartório: 150

Reconhecimento Por Verdadeiro a assinatura de EGMAR DE PAULA JUNIOR

BKA46359
 Valor R\$ 6,80 - Atq 22
 São José do Povo - MT 20 de abril de 2020
 Em termo _____ da verdade

Jose Maria dos Santos
 Tabelão Oficial
 Consulta: <http://www.tmt.us.br/seics>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000175

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.495-6	MTP2000062016	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



PROCURAÇÃO

000176

OUTORGANTE:- JANE PRUDENCIO DE PAULA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Ave Tiradentes, n. 265 – Jardim Ipanema, portadora do RG n. 10034870 SSP /MT e CPF/MF – 666.948.761-49.

OUTORGADO:- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Rua Pedro Guimarães, n. 760 – Centro – CEP: 78700-380, portador do RG n. 386618 SSP/MT e CPF/MF – 079.263.831-04 e JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Rua Pedro Guimarães, n. 760 – Centro – CEP: 78700-380, portador do RG n. 1129757-3 SESP/MT e CPF/MF – 568.198.891-00.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador os Outorgados para o fim específico de representá-la perante à **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, para requerer ALTERAÇÃO DE SAIDA DE TITULAR COM CESSÃO DE TITULARIDADE E CAPITAL SOCIAL da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHO EIRELI**, CNPJ/MF – 23.340.414/0001-00 e NIRE 51600069062. Podendo para tanto dito procurador apresentar, juntar e retirar documentos; assinar contratos sociais, alteração contratual, concordando com cláusulas e condições, legalizar o que for preciso, resolver quaisquer pendências; requerer e assinar todos os papéis e documentos que forem precisos; solicitar certidões, assinar e enviar processos digitais, prestar informações e esclarecimentos, cumprir exigências; assumir compromissos e obrigações, efetuar pagamentos de taxas e emolumentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

Rondonópolis – MT., 20 de Abril de 2020.-

000177



Jane Prudencio de Paula
JANE PRUDENCIO DE PAULA

ESTADO DE MATO GROSSO Cartório da Paz e Notas - São José do Povo/MT
Poder Judiciário Código do Cartório: 159

Reconheço Por Verdadeiro a assinatura de JANE PRUDÊNCIO DE PAULA

BKA46358

Valor R\$ 6,80 - Ato 22

São José do Povo - MT 20 de abril de 2020

Em teste: _____ da verdade



Tabelião Oficial

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/seics>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

000178

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.495-6	MTP2000062016	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

000179

Eu, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 27/10/1956, RG Nº 386618 SSP-MT, CPF 079.263.831-04, RUA PEDRO GUIMARAES, Nº 760, BAIRRO CENTRO, CEP 78700-380, RONDONOPOLIS - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rondonópolis, 13 de maio de 2020.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3



000180

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, de NIRE 5160006906-2 e protocolado sob o número 20/055.495-6 em 13/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2256968, em 14/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.263.831-04	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Cuiabá, quinta-feira, 14 de maio de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/055.495-6.

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000181

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2020, às 08:47 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/055.495-6.

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto 15/05/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

000182

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 14 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256968 em 14/05/2020 da Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200554956 - 13/05/2020. Autenticação: 54154F9BD3E3E3A49A9153B5DE886337BB24B39. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/055.495-6 e o código de segurança WBwa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto - nº 1717



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000183

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600069062

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2019817459

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DO POVO

Local

9 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

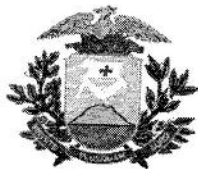
Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

000184

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/067.044-1	MTN2019817459	09/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.202.091-60	EGMAR DE PAULA JUNIOR
593.373.381-49	EGMAR DIVINO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



000185

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
VERMELHO EIRELI
CNPJ/MF: 23.440.314/0001-00**

EGMAR DE PAULA JUNIOR., brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José do Povo, sito a Rod. MT 459, n. 0 – Zona Rural – CEP: 78773-000, nascido em 23.10.2000, portador do RG n. 3150413-2 SESP/MT e CPF/MF n. 059.202.091-60. **ÚNICO** Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação de “ **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI** ”, com sede à Rod. MT 459, KM 02 – s/n – n. 0 – Zona Rural – São Jose do Povo - MT - CEP: 78773-000. Com Ato de Constituição de empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente registrado e arquivado na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, sob n. 51600069062 e CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00, **RESOLVE**, promover a Segunda Alteração, para mediante as cláusulas abaixo fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da EIRELI o titular **EGMAR DE PAULA JUNIOR**, detentor do Capital Social de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O titular **EGMAR DE PAULA JUNIOR**, transfere a titularidade da empresa, direta e irrestritamente a **EGMAR DIVINO DE PAULA.**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, Ave Tiradentes, n. 265 – Jardim Ipanema – CEP: 78745-050, nascido em 04.05.1971, portador do RG n. 0739286-9

000186

SSP/MT e CPF/MF n. 593.373.381-49. DANDO NESTE ATO PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

Após a cessão e transferência de titularidade, o Capital Social toma nova posição e fica assim distribuído:

EGMAR DIVINO DE PAULA, perfazendo um Capital Social de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Totalmente formado e integralizado, neste ato em dinheiro, moeda corrente no País.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração é do titular **EGMAR DIVINO DE PAULA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – O foro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece Rondonópolis – MT.

CLÁUSULA SEXTA – Todas as cláusulas componentes deste Ato Constitutivo, ficam aqui ratificadas em todos seus termos, em pleno vigor.

Rondonópolis - MT, 09 de Junho de 2020.

EGMAR DE PAULA JUNIOR

EGMAR DIVINO DE PAULA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2265052 em 10/06/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, Nire 51600069062 e protocolo 200670441 - 09/06/2020. Autenticação: 46EEB110820E22DC23286507FC4274C2CF23625. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/067.044-1 e o código de segurança lwNy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000187

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/067.044-1	MTN2019817459	09/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.202.091-60	EGMAR DE PAULA JUNIOR
593.373.381-49	EGMAR DIVINO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



000188

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, de NIRE 5160006906-2 e protocolado sob o número 20/067.044-1 em 09/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2265052, em 10/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
593.373.381-49	EGMAR DIVINO DE PAULA
059.202.091-60	EGMAR DE PAULA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
593.373.381-49	EGMAR DIVINO DE PAULA
059.202.091-60	EGMAR DE PAULA JUNIOR

Cuiabá, quarta-feira, 10 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2020, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/067.044-1.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

000189

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 10 de junho de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DO POVO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Exercício
2020

ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C.M.C.
03118

Razão/ Contribuinte

INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHAO EIRELI-EPP

000190

Denominação Comercial

PRIMERCOLOR

Endereço: **RODOVIA MT 459 S/N KM 2 - ZONA RURAL**

CNPJ/ CPF

23.440.314/0001-00

Inscrição Estadual

Abertura

Registro na Junta

Sub. Tributário

NAO

CODIPI

Atividades: **0810-0/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**
4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2071-1/00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS VERNIZES, ESMALTES E LACAS
2073-8/00 - FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS

Licença Especial

Publicidade

NAO

Área Ocupada (m²)

100,00

Contrib. Associação

NAO

Validade

31/12/2020 ✓

Sócios:

CPF:

Observações:

Horário do Funcionamento: **Segunda a Sexta 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**
Sábado 07:00 às 11:00
Domingo 00:00 às 00:00

SAO JOSE DO POVO, 19 de Maio de 2020

Fiscalização

Setor de Tributos

MEGA SAVE INFORMÁTICA - (66)3426-9888

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
 Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT
 Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado.
 Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2020



Paula Adriana Paes Arguelho Escrivente



Selo de Controle Digital Selo BKY-35793 Cod. 06 R\$ 3,10

Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI
Rod. MT. 459, Km 02 – s/n – Zona rural – São José do
Povo – MT
CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º. DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

000191

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.
23.440.314/0001-00, Sediada à Rod. MT. 459, Km 02 – s/n – Zona
rural – São José do Povo – MT, representada neste ato por seu
representante legal **EGMAR DIVINO DE PAULA**, portador do RG n.
0739286-9 SSP/MT e CPF/MF n. 593.373.381-49, DECLARA sob
as penas da lei, que:

· Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e
menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade assino a presente.

Rondonópolis – MT., 24 de Junho de 2020.


EGMAR DIVINO DE PAULA
EMPRESÁRIO

「23.440.314/0001-00」
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO VERMELHÃO EIRELI
ROD. MT 459, S/N, KM 02
ZONA RURAL - CEP 78.773-000
「 SÃO JOSÉ DO POVO - MT 」





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000192

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI**
CNPJ: **23.440.314/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:49 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2020.

Código de controle da certidão: **4FDD.B090.A32A.128C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000193

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND N° 0028639186

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 27/05/2020 Hora da emissão: 08:30:22

Nome/denominação do sujeito passivo: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI**
CNPJ: 23.440.314/0001-00

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s). Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.598.457-2 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS OU A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO COM PAGAMENTO EM DIA, A DÉBITOS SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E À DÍVIDA ATIVA JÁ QUITADA, AGUARDANDO BAIXA:
23.440.314/0001-00 - INDUSTRIA E COM. DE TINTAS VERMELHO EIRELI EPP - Contribuinte com débito parcelado e pagamento em dia

23.440.314/0001-00 - INDUSTRIA E COM. DE TINTAS VERMELHO EIRELI EPP - Contribuinte com débito parcelado e pagamento em dia

23.440.314/0001-00 - INDUSTRIA E COM. DE TINTAS VERMELHO EIRELI EPP - Contribuinte com débito parcelado e pagamento em dia

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000194

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028639186

Certidao válida até: 30/06/2020.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 2LKAK992LKAT9272



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DO POVO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

CND

Nº **348/2020**

FINALIDADE
REQUER CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

000195

NOME DO CONTRIBUINTE
INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHAO EIRELI-EPP

C.N.P.J./C.P.F.
23.440.314/0001-00

TIPO ENDEREÇO
RODOVIA RODOVIA MT 459 S/N KM 2 Nº

LOTE QUADRA

BAIRRO
ZONA RURAL

CEP
78773000

CIDADE / ESTADO
SAO JOSE DO POVO - MT

DATA EXPEDIÇÃO
25/05/2020

VALIDADE
25/07/2020

NÚMERO PROTOCOLO
7522

DATA PROTOCOLO
25/05/2020

CERTIFICA, que o contribuinte acima encontra-se quite com os cofres municipais até a presente data, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA. Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente.

MARCOS GIOVANI FIGUEIREDO
 Secretário(a) de Finanças e Planejamento

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO DO CAIXA OU CARRIMBO DO ÓRGÃO ARRECADADOR.

Voltar

Imprimir

000196

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.440.314/0001-00**Razão Social:** INDUSTRIA E COM DE TINTAS VERMELHO EIR**Endereço:** MT 459 / ZONA RURAL / SAO JOSE DO POVO / MT / 78773-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020**Certificação Número:** 2020062103414460917580

Informação obtida em 23/06/2020 15:59:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000197

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.440.314/0001-00
Certidão nº: 14615185/2020
Expedição: 23/06/2020, às 15:54:55
Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.440.314/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO 000198
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Braga, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não constar distribuída nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VERMELHAO EIRELI - EPP**, CNPJ Nº. 23440.314/0001-00. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e vinte (2020). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.


Distribuidor

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerado como indício de adulteração.



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000199

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.440.314/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2015
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMERCOLOR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 20.73-8-00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD MT 459, SN	NÚMERO 0	COMPLEMENTO KM 02
CEP 78.773-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO POVO
UF MT	TELEFONE (66) 9634-8420/ (66) 9999-9999	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2020 às 15:53:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº 67736/2017

VALIDA ATÉ: 06/09/2022

PROCESSO Nº 404855/2017

DATA DE PROTOCOLO: 28/07/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1996 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença:

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

EGMAR DIVINO DE PAULA

ATIVIDADE LICENCIADA

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

LOCALIZAÇÃO

FAZENDA AGROPECUÁRIA PANAMBI

Coordenadas geográficas: DATUM SIRGAS2000 - W: 5440-09-50 - S: 16-36-51-19

MUNICÍPIO

Rondonópolis/MT

CEP

78700-122

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

EGMAR DIVINO DE PAULA

CNPJ/CPF: 593.878.981-49

RESTRICÕES

AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR - É OBRIGATORIA A MANUTENÇÃO DO P.T. NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA JUNTAMENTE COM A LICENÇA EMITIDA - BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES. CASO HAVIA ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELO DNPM.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Conforme Parecer Técnico nº 111197/CMIM/SUIMIS/2017

Esta licença de instalação refere-se às áreas requeridas junto ao DNPM sob os processos Nº 866.454/2017

LOCAL E DATA

Guiabá - MT

66/09/2017

Coordenador de Mineração

Silvia de Souza

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Lilian Ferreira dos Santos

Onde Esta Licença Ambiental deve ser usada em conformidade com a legislação

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Guiabá/MT

CEP: 78049-913 - Fones: (65) 3613-7200

www.sema.mt.gov.br

SEMA/MT

3-ANÁLISE

000202

3.1 - Conferência Documental

Os documentos apresentados pelo interessado foram conferidos quanto a sua forma e atendimento ao roteiro orientativo, sendo responsabilidade da requerente e do responsável técnico a autenticidade dos mesmos.

Foram apresentadas a documentação, a destacar: a) Requerimento Padrão; b) comprovante de pagamento das taxas de análise; c) diagnóstico ambiental e plano de controle ambiental; d) Publicações em DO e jornal de circulação periódica; g) cópia de certificado de cadastro técnico estadual da responsável técnica; e) comprovante de pagamento das taxas de análise de processo; h) CAR

3.2 - LOCALIZAÇÃO

A área de interesse será instalada na Fazenda Panambi, zona rural do município de Rondonópolis, sob as coordenadas 54°40'09,50"/16°36'51,19"

3.3 - CONCEPÇÃO DO PROJETO

Foi apresentado um Plano de Lavra com informações referentes ao empreendimento e a atividade de extração para uso em construção civil.

Foi descrito pelo responsável técnico que o método de lavra é céu aberto será desenvolvido com o uso de escavadeiras hidráulicas e caminhão basculante.

Foi informada que a camada de cascalho possui uma espessura de 1 metro de profundidade.

Não foi informada a necessidade de instalação de infraestrutura tais como: refeitório, escritório, oficina etc. Não haverá beneficiamento.

Foram apresentados dois alvos para extração de cascalho. A estimativa de produção apresentada é de 2.000 m3/mês de cascalho.

Foi informado ainda que para abertura da lavra ocorrerá o decapeamento do material fértil, e o mesmo será estocado para uso futuro da reabilitação da área.

4 -ANÁLISE TÉCNICA

O projeto ambiental apresentado descreve o plano de controle e o plano de recuperação ambiental, onde, entre outras informações constam: a localização do empreendimento, a listagem dos principais equipamentos, e o diagnóstico ambiental. O



30

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Físicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514

FABIANA ALBUÉS MASCIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 27 de maio de 2020

Jane Campanin Silva Costa Escrevente

responsável técnico listou ainda os impactos ambientais e discorreu sobre principais medidas mitigadoras.

Quando aos impactos ambientais descritos para a atividade foram destacados: ruídos, o impacto visual, os processos erosivos, e o material particulado proveniente da circulação de maquinários.

As medidas mitigadoras descritas foram: manutenção de equipamentos para controle de ruído, bem como planejamento de horário de trabalho, evitando o impacto do ruído no bioma; reconformação da paisagem de acordo com as potencialidades e limitações natural da área como medida mitigadora dos impactos visuais; construção de taludes das cavas acompanhando as curvas de níveis para minimizar processos erosivos, e por fim umectação das vias para minimizar o material particulado em suspensão.

Não foi descrita a presença de espécies animais ameaçadas de extinção na área do empreendimento e seu entorno imediato. Também não foi verificado no ato da vistoria e nem mesmo descrito no processo a presença de espécies da flora proibidas de corte.

O projeto ambiental não relata a ocorrência de espécies endêmicas, monumentos arqueológicos ou espeleológico, previsão de suprimir espécies protegidas, patrimônio histórico-cultural, nidificação ou pouso migratório de aves.

Consultando informações do sistema SIMLAM, o mesmo informa que: o empreendimento não está localizado em Unidade de Conservação ou amortecimento; não está localizado em Área de Restrição de Uso; não está localizado em APP ou ARL cadastradas no órgão.

Durante a vistoria constatou-se que a área proposta para a extração atualmente encontra-se no meio do campo de agricultura. Verificou-se também na vistoria que não há vegetação na área requerida nem proximidade com APP, e nem foi descrita e verificada a necessidade de desmate para estabelecimento da atividade.

5 CONCLUSÃO

Considerando a vistoria ao empreendimento e as informações contidas no projeto ambiental prestadas pelo profissional habilitado conforme ART registradas no CREA/MT, e análise ao processo de licenciamento ambiental.

Considerando que a atividade não interferirá em APP e não causará assoreamento de drenagem.

Considerando o projeto ambiental bem como conhecimento empírico da atividade.

Após as considerações elencadas acima conclui-se o empreendimento encontra-se apto para receber a LP e LI e suas características intrínsecas, não refletirão sobre os atributos ambientais da região.

Insta salientar que a análise técnica se baseou nas informações apresentadas no projeto, pelo Responsável Técnico, documentadas com ART e que as mesmas são de sua

39



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 27 de maio de 2020

Jane Campanin Silva Costa Escrevente

WMW

CONSTRUÇÕES

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME

000206

~~(00-209)~~

A empresa Willian Milhomem de Brito ME, com CNPJ: 97.548.684/0001-00, localizada na Avenida Presidente Medice, 3416 – Cidade Salmen, na cidade de Rondonópolis, MT, CEP 78705-164, comprou cascalho fornecido pela empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHAO EIRELI**, com CNPJ: 23.440.314/0001-00, com sede á Rod. MT 459, KM 02 – s/n – n. 0 – Zona Rural – São José do Povo – MT – CEP: 78773-000.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rondonópolis, 26 de maio de 2020.

Willian Milhomem de Brito

Willian Milhomem de Brito ME
CNPJ: 97.548.684/0001-00

97.548.684/0001-00

I.E. 13.429.550-1

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME

AV. PRESIDENTE MÉDICE, 3416

CIDADE SALMEM - CEP 78705-164

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME – CNPJ: 97.548.684/0001-00
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 3416, BAIRRO CIDADE SALMEM – RONDONÓPOLIS-MT –
CEP 78705-164 – FONES (66) 3426 5213 / 99631 0029

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000207

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 97.548.684/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2011
NOME EMPRESARIAL WILLIAN MILHOMEN DE BRITO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W.M.W CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICE	NUMERO 3416	COMPLEMENTO *****
CEP 78.710-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SALMEM	MUNICIPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO mariajose@adcontab.com.br	TELEFONE (66) 3423-2497/ (66) 9986-8659	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 24/06/2020 às 16:41:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials: A, X

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 022/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

000208

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI
CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00

000209

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 022/2020

Processo : 022/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

NO DIA 24 DO MÊS DE JUNHO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

INDUSTRIA E COM DE MAT DE CONSTRUCA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 2

000210

fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	INDUSTRIA E COM DE MAT DE CONSTRUC	7,5000	0,00%	14:41:58	Selecionada
Fase : Negociação					
	INDUSTRIA E COM DE MAT DE CONSTRUC	6,7000	0,00%	14:53:03	
	INDUSTRIA E COM DE MAT DE CONSTRUC	6,7000	0,00%	14:53:13	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
INDUSTRIA E COM DE MAT DE CONSTRUCAO VERMELH	R\$ 7,50	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	INDUSTRIA E COM DE MAT DE CONS	R\$ 7,50	R\$ 6,70	Vencedor

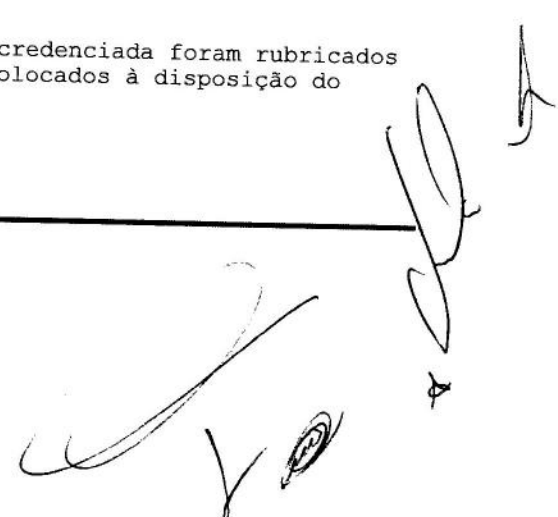
HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta credenciada foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 3

ITEM EMPRESA
001.00 INDUSTRIA E COM DE MAT DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI

000211

VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
R\$ 6,70	500.000 M³	R\$ 3.350.000,00	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique o item à empresa vencedora INDUSTRIA E COM DE MAT DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
INDUSTRIA E COM DE MAT DE
CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

JORCILON GOBBI GONCALVES DE ARAUJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

Rafael AC Silva

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

000212

[Handwritten marks and signatures]

INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI

Rod. MT. 459, Km 02 – s/n – Zona rural – São José do Povo – MT

CNPJ/MF n. 23.440.314/0001-00

TELEFONE: (066) 9979-2191

admin@ferreiraassessoria.com

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO N. 022/2020 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>MARCA FABRICANTE</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO</u>	<u>PREÇO TOTAL</u>
1	CASCALHO COM CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ATERRO	M3	CASCALHO	500.000,00	R\$ 6,70	R\$ 3.350.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.350.000,00 (Três Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, consoante fixado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

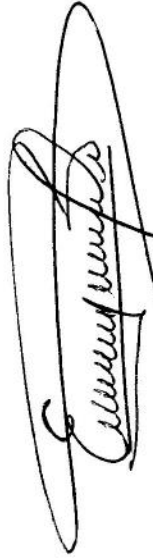
000213



- 3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “ PROPOSTA DE PREÇOS “ .
- 4 – O prazo de disponibilidade será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO DO BRASIL – N. 001
AGÊNCIA: 0551
CONTA CORRENTE: 72435-1

Rondonópolis – MT, 25 de Junho de 2020. -



EGMAR DIVINO DE PAULA
EMPRESÁRIO
23.440.314/0001-007

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO VERMELHO EIRELI

ROD. MT 459, S/N, KM 02

ZONA RURAL - CEP 78.773-000

SÃO JOSÉ DO POVO - MT

000214

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.242/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 022/2020

000215

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

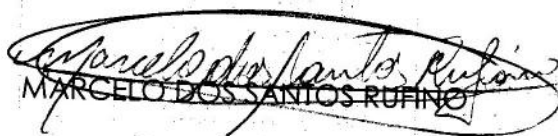
ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Preço Unitário estimado do item-m ³	Preço Unitário Final do item- m ³	Valor Total estimado do item	Valor Total Final do item
01	INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHÃO EIRELI CNPJ: 23.440.314/0001-00	Cascalho com CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ATERRO	R\$ 7,44	R\$ 6,70	3.718.333,33	3.350.000,00


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA


PREGOEIRO


JORCLON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO

EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA

EQUIPE DE APOIO


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO

EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



PARECER DA COMISSÃO

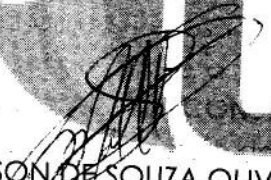
000216

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020

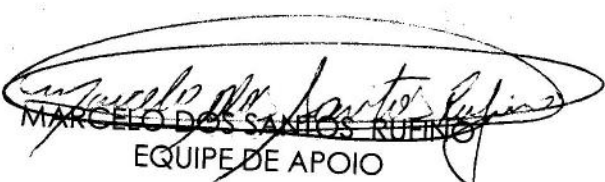
Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre a proposta apresentada pela empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHÃO EIRELI CNPJ: 23.440.314/0001-00**, que apresentou proposta de menor preço para o **Item 1** totalizando o valor de **R\$ 3.350.000,00** (Três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 022/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**


Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2020.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 094/2020/CODER/CPL

000217

Rondonópolis – MT, 01 de julho de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2020, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

000218

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.


Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VERMELHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 23.440.314/0001-00.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 01 de julho de 2020.


FERNANDO FEBREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000219

Rondonópolis - MT, 01 de julho de 2020.

Ofício nº. 095/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - Diretora Adm/Financeira

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis - MT

CODER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000220

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 022/2020; que trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, para a seguinte empresa participante, **INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO VERMELHAO EIRELI, CNPJ: 23.440.314/0001-00**, conforme descrição, valores e Itens abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do item
01	INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHÃO EIRELI CNPJ: 23.440.314/0001-00	Cascalho com CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ATERRO	R\$ 3.350.000,00

Rondonópolis, 01 de julho de 2020.


ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente


DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

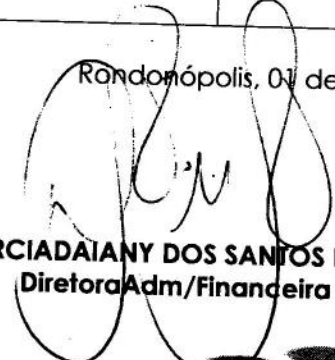
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2020, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, para a seguinte empresa participante, **INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO VERMELHAO EIRELI, CNPJ: 23.440.314/0001-00**, conforme descrição, valores e Itens abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do item
01	INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHÃO EIRELI CNPJ: 23.440.314/0001-00	Cascalho com CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ATERRO	R\$ 3.350.000,00

Rondonópolis, 01 de julho de 2020.


ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente


DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Luza - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis - MT



AVISO DE RESULTADO

000221

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 022/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 022/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		CNPJ			
INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHO EIRELI		23.440.314/0001-00			
Item (N.º)	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Preço Unitário Final R\$	Valor Total Final R\$
1	Cascalho com CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ATERRO	M³	500.000	6,70	3.350.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 01 de julho de 2020.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 022/2020**

000222

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 022/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		CNPJ			
INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHÃO EIRELI		23.440.314/0001-00			
Item (N.º)	Descrição do Item	Unid	Qtde	Preço Unitário Final R\$	Valor Total Final R\$
1	Cascalho com CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ATERRO	M³	500.000	6,70	3.350.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 01 de julho de 2020.

**Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro**

EM BRANCO

ClassiTUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500



FIESTA SEDAN 1.6 FLEX
05/06, prata, completo.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FIESTA SEDAN 1.6 FLEX
9, prata, completo.
O Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FOCUS HATCH 1.6
07/08, cinza, completo.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

F-250 XLT.
10/10, preta, completa.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER XLS C. DUPLA
12/13, cinza, comp., flex.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED
2012/13, Cor Azul, 83.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6
/13, PRATA, 41.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000.
Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000.
Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



COROLLA XEI
2015, branco perola, super conservado e sem detalhes. R\$ 64.900 mil.
99644-9300

HILUX SRV
2015, diesel aro 17, preta, com controle de estabilidade. R\$ 110.000.
99644-9300

SW4 3.0 AUT.
13/14, branca, 7 lugares.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SR AUT. 4X4
16/16, preta, completa.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT
2014/14, PRATA, 107.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.

SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.



ASX AUTOMÁTICA
11/12, branca, completa.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 AUT.
15/16, cinza, comp. + teto solar.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 GASOLINA
13/14, preta, completa.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca, 105.000.
Fancar Automóveis Ford,
(66) 3439-6000.



DUSTER 1.6 FLEX
16/17, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo.
GRID Automóveis
Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ClassiTUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

A TRIBUNA EDITAIS

A Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, CNPJ nº 03.370.251/0001-56, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), para Sistema de Esgotamento Sanitário nos Bairros Jardim Planalto e Sol Nascente na sede do município de Itiquira/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 59/2020 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) de julho de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA DE PONTE, LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL RONDON, LATITUDE 16º28'38,9"S - LONGITUDE 54º38'07,7"W, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacao@rondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



CORESS/MT - Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretor, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Resolução nº. 030/2019, de 16/12/2019 e 033/2019 de 30 Dezembro de 2019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 08h30min. Do dia 17 de julho de 2020, na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1.357, Centro A, no Município de Rondonópolis/MT, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de procedimentos médicos e exames de USG, Tomografia e RM, a serem realizados nos municípios de Rondonópolis e Poxoréu, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados durante o exercício de 2020, conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos.

O texto integral do Edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo site <https://www.coresst.mt.com.br/>, pelo e-mail coresst@terra.com.br ou ainda na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1.357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.

Rondonópolis, 02 de julho de 2020.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira do CORESS/MT



www.unimedrondonopolis.com.br
Rua Barão de São Francisco, 932
79020-380 - Centro - Rondonópolis - MT
15621-3429-3000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIMED RONDONÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed Rondonópolis - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei e pelo Estatuto Social em seu artigo 41, convoca os senhores associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no Espaço Ideia's Buffet em Rondonópolis, que fica localizada na Avenida Joséfa Machado de Rezende, nº 2807, Parque Sagrada Família - Mato Grosso às 17 (dezoito) horas do dia 30 de julho de 2020, em primeira convocação, com um mínimo de 2/3 (dois terços) de suas associações, às 18 (dezoito) horas em segunda convocação, com um mínimo da metade mais um de suas associações com direito a voto; e às 18 (dezoito) horas em terceira convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, se qual, havendo número legal, será discutida a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação da Prestação de Contas do Conselho de Administração e deliberação do Relatório de Gestão do exercício de 2019;
2. Apresentação e deliberação do Balanço Patrimonial e seus resultados do exercício de 2019, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
3. Deliberar sobre o destinação das sobras ou perdas que vierem ao exercício de 2019;
4. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o período de 2020 a 2021;
5. Fixação do valor das honorárias, gratificações e salários de propositos dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Eleitoral;
6. Assuntos Gerais (sem caráter deliberativo), excluídas os contempladas no artigo 40 da Lei nº 8.764/93.

Para efeito de cálculo de "quórum" de convocação, o número de companhias adereças não conta de 05 (cinco) a cinquenta e cinco).

Rondonópolis, 02 de julho de 2020.

Dr. Ricardo Correa Simões
Diretor-Presidente do Conselho de Administração da Unimed Rondonópolis - Cooperativa de Trabalho Médico



"Oportunidades" também para contratação e p.c.º
Adriana Rodrigues

VILLA IPÊS UNIMED 000223

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2020.

N C IMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 01.286.337/0001-70, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob n. 51.200.607.282, na qualidade de Incorporadora e Construtora do Condomínio Residencial Villa dos Ipês, servimos do presente para informar Vossa Senhoria acerca da **Assembleia Geral Ordinária de Instalação do Condomínio Residencial Villa dos Ipês**, que se realizará no dia 10 de julho de 2020 (sexta-feira), na sede da N C IMÓVEIS LTDA na Av. Mal. Dutra, 1384 - Centro, Rondonópolis - MT, CEP:78700-090, às 18:30horas, em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Condôminos, ou às 19:00horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

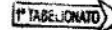
PAUTA

- 1 - Instalação do Condomínio.
- 2 - Aprovação da Convocação e Regimento Interno conforme apresentado.
- 3 - Valor da quota condominial e data do 1º Vencimento.
- 4 - Fixação do valor da Taxa de Investimento "Móveis".
- 5 - Fixação do valor da Taxa de Mudança.
- 6 - Fixação do valor do salário do Síndico.
- 7 - Eleição de Síndico e Conselho Fiscal.
- 8 - Assuntos Relacionados à entrega das áreas comuns e unidades privativas.

É lícito aos ADQUIRENTES, se fizerem representar na Assembleia ora convocada por procurador, munido com procuração específica (Art. 653 Código Civil) para aquela ocasião, em que haja assinatura reconhecida por autenticação em cartório.

Resaltamos que a ausência de Vossa Senhoria implicará em aceitação tácita quanto aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Sem mais para o momento.



Atenciosamente,

N C IMÓVEIS LTDA
NELSON SILVEIRA CARVALHO



AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP n.º 022/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LÁTERICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA		RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHO ERELI				23.440.814/0001-00	
Item (N.º)	Descrição do Item	Unid.	Qtdde	Preço Unitário Final R\$	Valor Total Final R\$
1	Cascalho com CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ATERRO	M³	500.000	4,70	3.380.000,00

AVISE-SE PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis - MT, 01 de julho de 2020.
Melson de Souza Oliveira
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020 Pregão Presencial SRP Nº. 035/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE GELOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVOS, GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 16/07/2020 às 14h00min (Horário Local)
Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
Divulgação e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.
Retirada do Edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.codermo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, no mesmo poder ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 02 de julho de 2020.
Melson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Classifácil
Atas - Editais - Balanços - etc

Classifácil

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ...
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ...
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ...
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ...
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ...

ANUNCIE AQUI
A empresa AMERICANA TOWER DO BRASIL - CERBIO DE INFRAESTRUTURAS LTDA...
PRFETURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARANÁ...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Associação Mato-Grossense de Atenção aos Diabéticos-AMAD/MT, CNPJ: 29.300.390/0001-09...

GUANÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 11.912.913/0001-51 - NIRE 51.300.010/666
Of. Sr. José Francisco da Costa Córdova, Diretor Presidente da Guançu Geração de Energia S.A...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES...

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO (CRA-MT)...

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: CNPJ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHO ERELI
Razão Social: CNPJ: 23.449.314/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES...

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO (CRA-MT)
01 (até) vagas obrigatórias para Conselheiros Regionais Eleitos com mandato de 04 (quatro) anos, de Janeiro/2021 a Dezembro/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULABILIDADE FUNDIÁRIA - SEMHAF
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019
A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULABILIDADE FUNDIÁRIA - SEMHAF, por meio da Comissão Permanente de Licitação...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES...





000225

nº 01.001.01.031.0001.2001.33.90.40.0100 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 022/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº 022/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍCIO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		CNPJ			
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHO EIRELI		23.440.314/0001-00			
Item (N.º)	Descrição do Item	Unid	Qtdde	Preço Unitário Final R\$	Valor Total Final R\$
1	Cascalho com CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ATERRO		500.000	6,70	3.350.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 01 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Eu, Sr. Antonio Domingo Rufatto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós - CISRAT, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, objetivando reconhecer e tornar público a contratação da empresa LIFE BIOTECNOLOGIA BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A execução do objeto: Aquisição de controles de reação COVID-19 e de controle de reação RNA Humano, para atender os seis municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós - CISRAT, com valor total a ser contratado de R\$ 104.275,00 (Cento e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), tudo nos termos da justificativa realizada e amparo legal, nos art. 25, inciso I, Lei nº 8666/93 e parecer jurídico acostado aos autos.

Alta Floresta/MT, em 02 de Julho de 2020.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
Presidente do CISRAT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia -

CISA
OBJETO: O presente contrato é o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, SENDO UM SERVIDOR - DELL T140 XEON E 2224 3.4GHZ 08GB 1 TB WIN SERVER, PARA USO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA/MT.

Firmado em 18/06/2020.
FAVORECIDA: MVEZARO, inscrita no CNPJ: 10.851.981/001-34
Valor total R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 Meses;
PERÍODO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2020 A

17/06/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: conforme inciso II do artigo 24, da Lei 8666/93LEI Nº 8.666/1993.

LEONIA CAROLINA CLÁUDIO MACEDO
PRESIDENTE DO CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto vem por meio deste retificar a publicação do dia 18/06/2020 do Diário Oficial De Conta (TCE), página 18; a publicação do dia 17/06/2020 do Jornal Dos Municípios (AMM), página 14, quanto ao Extrato de Contrato nº 113/2020.

ONDE SE LÊ: "VALOR: R\$ 49.034,00".

LEIA-SE: "VALOR: R\$ 48.024,00".

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de julho de 2020.

CHEILA MIGLIAMACA
Presidente - CPL

ALINE VANESSA MOCHI
Secretária Executiva do CISVP

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2020
E REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2020

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Médico para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio, para medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Realização: Por meio do site www.bnc.org.br

horas do dia 06/07/2020 Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 até as 08:00 horas do dia 10/07/2020 (horário de Brasília).

(horário de Brasília) Data e horário de início da sessão: Dia 10/07/2020 as 09:00 horas

(horário de Brasília) Data e horário de início da disputa: Dia 10/07/2020 as 10:00 horas

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau, 500 - Jardim Amazônia, Sorriso/MT. CEP: 78.890-000 - Fone: (66) 3544-3358 E 3544-4109, e na Internet, site www.consorciovaledotelepises.com.br e site www.bnc.org.br

Fundamento Legal: Regida pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei 13.979/2020, e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019

Sorriso/MT, 02 de julho de 2020.

Angélica Tamara dos Santos
Pregoeira

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3000 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000226

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 022/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 09 meses de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021. O presente documento é assinado por quem se declara responsável por sua validade e autenticidade.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERMELHÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 23.440.314/0001-00, com sede administrativa na Rod. MT 459, Km 02 – S/N – Zona Rural – CEP: 78.773-000 - SÃO JOSÉ DO POVO/MT,

ARP 025/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria - Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000227

neste ato representado pelo Sr. **EGMAR DIVINO DE PAULA**, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0739286-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 593.373.381-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 022/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:



1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO) PARA SER UTILIZADO POR VÁRIOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES REFERIDAS**

1.2. Este instrumento não obriga a contratação das quantidades estimadas, podendo ocorrer alterações nas quantidades, desde que obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

  ARP 025/2020

  2

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaza-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000228

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1.0	Cascalho com CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ATERRO	M³	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações constantes no termo de referência no edital, de acordo com as legislações vigentes para o objeto licitado.

3.3. Prestar o atendimento dentro dos prazos estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares, às especificações técnicas aceitas pela boa técnica;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

ARP 025/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000229

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar a assumir qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais que venham a ser propostas por terceiros de lei, relacionadas ao não cumprimento do contrato.

3.9. Fica a contratada responsável por todas as despesas decorrentes da contratação, a associação da empresa contratada, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

ABP 025/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaza - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000230

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a manutenção dos equipamentos, de acordo com a especificação do objeto, responsável por quaisquer danos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.15. Cumprir impreterivelmente as condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento contratado pela **CONTRATANTE**;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder a disponibilidade da cascalheira sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo previsto no termo de referência e seus anexos.

ARP 025/2020

5

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marina-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000231

3.18. Em relação ao fornecimento, observar exigências, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição dos objetos extraídos divergente do que está descrito no termo de referência, tornando o mesmo em desacordo com o licitado ou impróprios ao uso, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.19. A contratação não poderá ser interrompida em feriados ou finais de semana e em eventuais greves da categoria.

3.20. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.21. Todos os custos da contratação deverão ser cobertos pela contratada, não sendo de responsabilidade da CODER, exceto os materiais.

3.22. Processo de fornecimento de objetos extraídos.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, não prorrogável, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

ARP 025/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaza-Cap: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000233

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar a contratada, imediatamente, sobre quaisquer irregularidades observadas durante o cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, imediatamente, sobre quaisquer multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou

ARP 025/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000234

a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. O valor global do item 01 é R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), acordo com a Planilha Comercial de Contratação de Serviços de Engenharia e Construção de obra de nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rondonópolis -

CODER;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	500.000	M³	CASCALHO COM CBR DE 40% PARA SUB-BASE/ ATERRO	CASCALHO	R\$ 6,70	R\$ 3.350.000,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, encargos sociais, etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de

ARP 028/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaza - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000235

até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS), com todos os impostos por incidir no crédito e no débito e todos os custos, sem rasuras e em nome e atestada por ser o responsável pelo recebimento do objeto desta Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, inscritante, constante no número de inscrição estadual e no endereço comercial da empresa vencedora da licitação, para ser transferido para outra conta.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

ARP025/2020

10

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaza-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000236

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO do fornecimento pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços serão reajustados nos termos estabelecidos em contrato durante o período de vigência do presente instrumento, exceto quando houver comprovação de ocorrência de alteração das cotações previstas no presente instrumento, art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, ou no art. 7º do Decreto Estadual nº 7.892/2013.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de **06/07/2020 a 05/07/2021**. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

ARP 025/2020

11

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 83.948.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000237

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assim que a comissão de preços for deflora do referido processo, quando:

9.6. Comprovada a possibilidade de fraude ou de qualquer outra prática que acarretar a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

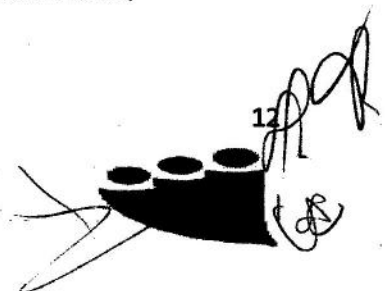
9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

  ARP 025/2020

 12

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maria- Cep: 72.713-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000239

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor total da ata, por dia de atraso.

10.4.2. A multa total de mora sujeitará o contratado a multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial ou em níveis de qualidade inferior ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de**

ARP 025/2020

14

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maria- Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000240

Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências administrativas com exigência de reparação serão tratadas pelo representante da Administração nos meses de maio e junho de cada ano.

10.10. As penalidades não têm caráter indenizatório, e consequentemente o pagamento da multa não implica na reparação dos eventuais danos, perdidos ou prejuízos decorrentes de qualquer ocorrência acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

ARP 025/2020

1

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000241

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente minuta da ATA será assinada pelo representante legal da CONTRATADA, com a presença de autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para as alterações de caráter administrativo que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 022/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARP 025/2020

16

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinha-Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000242

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 06 de julho de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente
CODER

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira



Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES

RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA

RG: 1740258 SSP/DF

Assessor Jurídico

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

OAB/MT-17.905

